



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 020

SEXTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 48/81, de autoria da Sra. Senadora Eunice Míchiles, que dispõe sobre aval de cônjuge casado, sob regime de comunhão de bens.

— Projeto de Lei do Senado nº 49/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do artigo 9º, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

1.2.2 — Comunicações das Lideranças do PDS e do PMDB na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissão Mista.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ VIANA Atuação desenvolvida pelo Governo Federal em prol do Nordeste, a propósito da visita a ser realizada pelo Senhor Presidente da República à região nordestina.

SENADOR AGENOR MARIA — A majoração dos tributos como fator de elevação do custo de vida.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 172/81, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. José Fragelli e José Lins.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzei-

ros) o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JAISON BARRETO — “Saúde para Todos” como tema do movimento encetado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil sob a égide da Campanha da Fraternidade.

SENADOR GILVAN ROCHA — Restabelecimento das prerrogativas do Poder Legislativo, como meta essencial para o fortalecimento do Congresso Nacional.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Denúncia formulada pelo Bispo Dom Tomás Balduíno a respeito de movimento que estaria sendo

organizado com a finalidade de destruir as Comunidades Eclesiais de Base da região de São Félix do Araguaia-GO.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Protesto contra a interferência de autoridade do Governo Federal nas decisões do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração, na cidade-satélite de Ceilândia-DF, do Laboratório Regional e nove Centros de Saúde, como parte do Programa de Regionalização dos Serviços de Saúde desenvolvido pelo Governo do Distrito Federal.

SENADOR FRANCO MONTORO — Irregularidades que estariam sendo praticadas pelas empresas multinacionais que operam no setor de distribuição de derivados de petróleo.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 28^a SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Apreciação de matéria

Redação final do Projeto de Resolução nº 168/80, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) para aplicação no II Plano de Metas Governamentais. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 46/81. À promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 173/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (RJ) a elevar em Cr\$ 119.000.000,00 (cento e dezenove milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 47/81. À promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 174/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios (AL) a elevar Cr\$ 147.227.806,44 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 48/81. À promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 176/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó (RN) a elevar em Cr\$ 78.586.099,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e noventa e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 49/81. À promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 193/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 725.868.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 50/80. À promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 3/81, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados a financiar o Projeto PRORURAL, naquele Estado. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 51/81. À promulgação.

2.2.2 — DISCURSO DO EXPEDIENTE

SENADOR JOSE LINS, como Líder — Consideração sobre o pronunciamento do Senador Roberto Saturnino, feito na sessão anterior, no qual S. Ex^a focaliza interferência, por parte de autoridades do Governo, nas decisões do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

2.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 19/81 (nº 47/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Alberto Vasconcelos da Costa e Silva, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Benin. Apreciado em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 35/81 (nº 68/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Celso Diniz, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados de Bahrain e Catar. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 31-3-81.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

Nºs 28 a 31, de 1981

5 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Ata da 54^a Reunião

6 — ATAS DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

ATA DA 27^a SESSÃO, CONJUNTA, EM 2 DE ABRIL DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO E ALMIR PINTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 48, DE 1981

Dispõe sobre aval de cônjuge casado sob regime de comunhão de bens.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O aval dado por um dos cônjuges casados com comunhão de bens, para garantir dívidas ou ônus de terceiros, somente terá validade legal quando também endossado pelo outro cônjuge.

Art. 2º A garantia individual de dívidas de operações financeiras serão efetuadas pela exigência de seguro de crédito no valor da obrigação assumida.

Art. 3º A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) baixará normas regulamentadoras do Seguro de Crédito, cento e oitenta dias após a vigência desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Projetos de Lei semelhantes a este foram apresentados na Câmara dos Deputados.

Torna-se necessário o reconhecimento tácito, por lei, da falência do instituto jurídico do aval unilateral de pessoa casada em comunhão de bens.

Não podemos mais aceitar no direito de família apenas o marido como "cabeça do casal", uma vez que, levando-se em consideração o processo de desenvolvimento por que passa a Nação e a humanidade, cada vez se torna mais necessária a participação da mulher, quer como esposa, quer como pessoa ativa na formação da renda familiar.

Entendemos ser este um passo no sentido de maior reconhecimento da participação feminina nas expressões do Poder e do consenso mútuo do casal.

A matéria sobre a qual se legisla é da competência da União (Constituição, art. 8º, XVII, a) e o poder de iniciativa é dos membros do Congresso Nacional (Constituição, art. 56), uma vez que a mesma não está incluída nas quais cuja competência é exclusiva do Presidente da República (Constituição, arts. 57 e 65).

Ao elaborarmos esta proposição, procuramos atender principalmente aos reclamos da mulher brasileira como parte expressiva da opinião pública em busca de justiça e equidade.

Poderíamos apresentar um corolário de manifestações jurídicas sobre o fato em si, porém, entendemos que a argumentação baseada na letra pura e fria é por demais conhecida de todos os senhores parlamentares.

Queremos sensibilizar nossos companheiros para a necessidade de se aprovar esta proposição para, de uma vez, acabarmos com a intransqüilidade que gera tanto a negação de um pedido de aval, como ainda pior, ser o cidadão obrigado a assumir dívida por si não contraída, e cujos reflexos, evidentemente, irão encontrar a família como a mais prejudicada.

Nós, legisladores, aqui estamos para defender os legítimos interesses da coletividade, pela expressão de sua maioria e de sua vontade. Se houver dissabores por parte de entidades financeiras estes serão poucos e perfeitamente superáveis, assim, estaremos atingindo uma imensa parcela de nossa população legislando em favor do seu exclusivo interesse.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1981. — *Eunice Michiles.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 49, DE 1981

Altera a redação do artigo 9º, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 9º, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º Nas atividades em que não for possível, em virtude das exigências técnicas das empresas, a suspensão dos trabalhos nos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em triplo, salvo se o empregador determinar outro dia de folga."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tanto as disposições constantes da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949 quanto o prejulgado nº 18, da Justiça do Trabalho, preceituam que o trabalho realizado em dia feriado, não compensado, é pago em dobro e não em triplo.

Tais determinações, no entanto, vêm sendo contestadas largamente pelos estudiosos das relações trabalhistas, eis que para o pagamento em dobro, a lei nada mais precisaria explicitar, pois devido um salário sem trabalhar, o segundo será devido também, na hipótese de se prestarem serviços no mesmo dia.

Assim, por uma questão de justiça para com o empregado, cremos que a ele deve ser pago um adicional pelo trabalho não compensado em dia feriado, com o pagamento da remuneração devida em triplo.

Temos convicção de que a medida alvitrada se sintoniza plenamente no contexto do espírito que norteou a elaboração da Lei nº 605/49 e da própria legislação trabalhista brasileira, motivo que nos leva a crer que a iniciativa merecerá a aprovação dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1981. — *Orestes Quêrcia.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

Art. 9º Nas atividades em que não for possível, em virtude das exigências técnicas das empresas, a suspensão do trabalho nos dias feriados civis e

religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se o empregador determinar outro dia de folga.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

OFÍCIO N° 53/81

Brasília, 1º de abril de 1981.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Nilson Gibson para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Túlio Barcelos, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o projeto de Lei nº 01/81-CN, que "dispõe sobre a aposentadoria dos juízes temporários da União de que trata a Lei Orgânica da Magistratura Nacional".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

OFÍCIO N° 040/81

Brasília, 2 de abril de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Aldo Fagundes foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Eloar Guazzelli na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 01, de 1981-CN, que "Dispõe sobre a aposentadoria dos juízes temporários da União de que trata a Lei Orgânica da Magistratura Nacional".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Odacir Klein*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É uma velha batalha a que o Nordeste trava contra o pauperismo, e que parece ter tido o seu primeiro eco nacional por ocasião da seca de 1877. Sinal de que estamos à beira do centenário em nossa luta. E são muitos os brasileiros ilustres que nela inscreveram os seus nomes benemeritamente. Lamento não poder evocar todos. Mas, lembrei Elói de Souza, Epitácio Pessoa e José Américo de Almeida. Nova calamidade climática levou à criação do Banco do Nordeste e da SUDENE, das quais foi suporte valioso a Companhia Hidroelétrica do São Francisco.

Acredito, porém, não ser injusto, acentuando que foi a partir da Revolução de 1964 que os problemas do Nordeste tomaram nova dimensão na consciência política do País, com o Presidente Castello Branco e os Ministros Cordeiro de Farias, a quem sucederam João Gonçalves de Souza, Afonso Albuquerque Lima, Costa Cavalcanti e o atual Ministro Rangel Reis. Superintendentes da SUDENE foram Rubens Costa, Tácito Théophilo, Euler Bentes, Evandro Souza Lima e o atual José Lins de Albuquerque, todos empenhados em redimir os nordestinos, elevando-os ao nível dos nossos irmãos de regiões mais ricas.

O tempo e as dificuldades não fizeram diminuir o interesse dos Governos revolucionários pelo Nordeste. Longe disso, embora vendo o problema sob prismas diferentes, todos se revelaram sensíveis à dimensão nacional do assunto.

Aí está, Sr. Presidente, o que há seis anos, sinal de que o tempo corre mais rápido do que imaginamos, dizia eu nesta mesma Tribuna do Senado. E se hoje as repito, é para que bem se compreenda o júbilo com que acompanho a viagem que amanhã fará ao Nordeste, especialmente à SUDENE, o Presidente da República. Depois de um período marcado por importantes realizações em favor da pobre e sofrida Região, vai Sua Excelência, conforme sabemos, anunciar novas e importantes iniciativas, todas elas voltadas para a ampliação e consolidação dos programas especiais de amparo à área semi-árida do Brasil, e dentre os quais sobressaem o POLONORDESTE, o Projeto Sertanejo e os Programas de Irrigação e Recursos Hídricos, além dos recursos especificamente destinados a estimular a produção de alimentos.

Poderia alongar-me na enumeração de cifras verdadeiramente apreciáveis na consecução do objetivo governamental de dar nova fisionomia ao Nordeste. Limitar-me-ei, entretanto, em assinalar o montante de 101 bilhões recentemente aprovados pelos Conselhos Monetário e de Desenvolvimento Econômico, para aplicação naquela Região.

Para mim, entretanto, o importante, o verdadeiramente importante, é haver o Governo, através da ação e da coordenação do Ministro Mário Andreazza, resolvido não mais se limitar aos planos e programas de emergência, ações episódicas destinadas a minorar os sofrimentos, os inenarráveis e excessivos sofrimentos que esmagam toda uma população de mais de trinta milhões de brasileiros, para se empenhar num amplo e preestabelecido programa de obras duradouras e destinadas a varrerem os aspectos calamitosos das secas.

Não é, aliás, o fruto de um trabalho de emergência, suscitado pelo aparecimento do flagelo, que tanto nos tem castigado. Longe disso, é a consequência de uma ação pertinaz de quase dois anos, e levada a cabo pelo Ministro Andreazza. Daí haver dito esse Ministro que as chuvas agora caídas sobre o Nordeste poderiam coroar-lhe o longo trabalho, do qual emerge cerca de um milhão e trezentos mil hectares de terras agricultáveis. Foi um trabalho intenso e sistemático, voltado para o preparo do solo, a construção de poços e açudes, a perenização de rios, e que envolveu a atividade de 700 mil famílias da área rural. E que, além do mais, teve o mérito de evitar o êxodo, o terrível êxodo dos retirantes, que muitos de nós já presenciamos, e que todos conhecem através das páginas pungentes dos nossos romancistas.

Se nos escapa o poder de impedir as secas periódicas, não será impossível criarmos condições que nos permitam conviver menos dolorosamente com as prolongadas estiagens. E essa tem sido a meta benemérita desse grande homem público, desse invulgar trabalhador que é o Ministro Mário Andreazza, cujas realizações são tanto mais de admirar quando, a cada passo, se tem a impressão de que lhe tolhem os movimentos os meandros da burocracia ou concepções nem sempre ajustadas aos aspectos sociais dos problemas nordestinos.

O Sr. José Sarney (PDS — MA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Com muita honra.

O Sr. José Sarney (PDS — MA) — Nobre Senador Luiz Viana, creio que V. Ex^e fala em nome de todo o Senado, particularmente em nome da Bancada do Nordeste. Todos somos testemunhas da sensibilidade do Presidente Figueiredo para os problemas do Nordeste e da ação permanente, brava, patriótica do Ministro Mário Andreazza, que há dois anos é uma figura constante e presente em todos os Estados daquela Região, assistindo os governos, apoiando as nossas reivindicações, e sendo, muitas vezes, executivo delas. Assim, V. Ex^e interpreta o nosso pensamento na homenagem que faz a esse grande homem público que há tantos anos presta serviço ao país e agora mais decisivamente ao Nordeste — o Ministro Mário Andreazza.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Muito obrigado a V. Ex^e Por natureza, o Ministro Andreazza tem a ambição de mudar a fisionomia do Nordeste. Ninguém mais do que ele possui o ímpeto do realizador, a coragem para vencer obstáculos, a capacidade de arregaçar mangas para um trabalho sem descanso. A sua visão é ampla, larga, mais preocupada com os efetivos benefícios que possa levar para a região. É a visão oposta à do burocrata, que se rejubila por haver esbarrado na vírgula de um regulamento, sejam quais forem os prejuízos para uma coletividade.

Sinto-me à vontade para falar neste tom, pois, embora sem relações estreitas com o Ministro Andreazza, fui o primeiro a se levantar desta tribuna para dar-lhe o meu apoio e a minha admiração, quando, à sombra de uma dessas tricas de avisos e regulamentos, pretenderam atribuir-lhe pequenas irregularidades, que decorriam justamente desse entusiasmo que acompanha sempre a ação do extraordinário servidor público.

Realmente, milhares e milhares de obras assinalam, no Nordeste, a ação do Ministério do Interior, nestes dois anos. Agora, com dobrados recursos, certamente elas se multiplicarão. E se multiplicarão sem outro objetivo, que não seja — como tem ocorrido — o de apoiar e ajudar o nordestino. Esta é, e deverá continuar a ser, a grande política para o Nordeste, aquela que põe o interesse público acima dos interesses, das conveniências e dos apetites da política, como o tem feito, com tanta elevação e sobranceria, o Presidente Figueiredo, cuja personalidade é, cada vez mais, um padrão de simplicidade e humanidade, que o Brasil admira e aplaude. Amanhã, ele receberá especialmente os do Nordeste, que se vê no patamar de uma nova era, menos dura e menos dolorosa do que a que tem sido o quinhão de alguns milhões de brasileiros. Como nordestino, desejo associar-me às manifestações de apreço e reconhecimento que cercarão o eminentíssimo Presidente, nessa sua memorável viagem, passo inicial para um futuro melhor.

É um trabalho a que está indelevelmente presente o Presidente João Baptista Figueiredo. São dele estas palavras inseridas na mensagem há pouco dirigida ao Congresso Nacional:

“As preocupações do Governo Federal com relação ao Nordeste, sempre voltadas para a criação de condições econômicas, so-

ciais e políticas que permitam a redução significativa das disparidades entre os níveis de desenvolvimento da Região e os do restante do País e dos bolsões de pobreza rural e urbana, estiveram, em 1980, concentradas nos múltiplos aspectos de um problema típico da Região: o da captação e uso da água.

A persistência e o agravamento, em 1980, da estiagem que já atingira a Região no ano anterior, exigiram, de um lado, a realização de um grande esforço emergencial para reduzir ao mínimo os sofrimentos provocados pela escassez de alimentos e empregos e, do outro, um trabalho de reflexão e estudo com vistas a impedir a repetição futura do avassalador impacto social e econômico provocado pelas secas.”

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Com prazer.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — No momento que V. Ex^e faz essas considerações sobre o nordeste, ainda que não seja homem da área, eu peço licença para entrar no seu discurso.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — V. Ex^e é vizinho de fronteira ali na Bahia.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Não tenho esta glória e esta honra de ser baiano. É só para dizer a V. Ex^e que o trabalho do Ministro Mário Andreazza, na área mineira no seu total, e mais especialmente com relação aos problemas urbanos de Belo Horizonte e outras cidades, é realmente extraordinário. De maneira que peço licença a V. Ex^e para fazer minhas as palavras com que o seu discurso saúda este grande servidor da Nação.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Muito agradecido a V. Ex^e

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Luiz Viana, permita-me também uma referência ao seu discurso.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Com muito prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O Nordeste, se estivesse aqui, de pé estaria aplaudindo a palavra de V. Ex^e. Ela traduz, exatamente, o pensamento do povo nordestino quando exalta o trabalho do Ministro Andreazza em prol da sua região. V. Ex^e vai mais longe. Identifica o sinergismo de forças que age, atualmente, para mudar a fisionomia da nossa área. Sob o impulso da vontade do Presidente Figueiredo de ajudar o Nordeste, estão os seus auxiliares, à frente os Ministros Andreazza e Ministro Delfim Netto, que hoje se aliam em um grande esforço. Tenho a esperança, Senador Luiz Viana, de que dessa conjugação de esforços nasça, realmente, uma política nova para o Nordeste, dirigida não para excluir do nosso calendário o fantasma da seca, que já não temos forças para fazê-lo, mas para dar condições à área de viver independentemente desse fantasma, e construindo a sua riqueza e o seu bem-estar acima dessas forças da natureza, pela regularização dos fluxos d'água. Agradeço a V. Ex^e a lembrança de falar por nós todos, em nome da região.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Agradeço o valioso apoio que V. Ex^e dá ao meu discurso e às justas palavras que acaba de proferir como um grande conhecedor dos problemas do Nordeste que é.

“Em consequência desse trabalho, foram realizados diversos estudos, que se consubstanciaram em propostas em exame pelo Governo, e que compreendem a concepção de uma ação coordenada de todos os órgãos governamentais na região semi-árida visando à adoção, implantação e generalização de métodos de captação, conservação e uso da água condizentes com a realidade social e as disponibilidades econômicas da Região, acompanhada da disseminação de cultivos e criações mais adequados às condições climáticas imperantes. Paralelamente a isso, e como condição para o êxito de ações dessa natureza, adotaram-se medidas de reformulação da estrutura fundiária, quer ao nível da superação de obstáculos específicos ao seu desenvolvimento, quer como correção de uma situação que, por si só, agrava as condições sociais da Região, independentemente da ocorrência de secas.”

Estou bem certo, aliás, de que estas palavras são apenas o preâmbulo do que o Governo irá fazer pelo Nordeste, dando-lhes as condições indispensáveis, não apenas para sobreviver, mas também para se levantar confiante no futuro.

O Sr. Lourival Baptista (PDS — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Lourival Baptista (PDS — SE) — Eminente Senador Luiz Viana, louvo as palavras de V. Ex^e, em defesa do Nordeste, reconhecendo o apoio que o Presidente João Baptista Figueiredo vem proporcionando à Região e a

ação que lá desenvolveu o operoso Ministro Mário Andreazza. V. Ex⁴, com a autoridade que tem, Governador que foi de Estado e sabe muito bem o que são as agruras das secas e das enchentes, e o que nessas oportunidades, os homens públicos podem fazer para minimizar os efeitos das calamidades climáticas. Felicito V. Ex⁴, por esse pronunciamento da tarde de hoje e que já recebeu o apoio de eminentes Senadores, que não ignoram a ação desenvolvida pelo Governo naquele setor. Faço votos para que da visita do Presidente João Baptista Figueiredo, amanhã, ao Nordeste, quando da reunião da SUDENE, resultem decisões concretas em benefício daquela sofrida Região.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Muito grato a V. Ex⁴

Condições entre as quais eu me animaria a incluir não somente a ampliação dos juros diferenciados, mas também a anistia para os pequenos devedores, e do que constitui válido exemplo o Reajuste Econômico concedido pela Revolução de 1930.

É animado dessas esperanças, Sr. Presidente, que o Nordeste recebe, com júbilo, a visita de amanhã do Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez, volto à tribuna para debater o problema dos tributos, do custo de vida e — por que não dizer — da inflação e da fome do povo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estiveram ontem, no meu gabinete, pecuaristas reclamando da majoração do ICM, que se elevou de 5,52% para 16%.

Abatemos, no ano de 1979, 9 milhões e 900 mil rezes. Esse gado, abatido nesse ano de 1979, foi computado numa base de 20 mil cruzeiros por boi. Na base de 5,52%, o imposto do boi era equivalente a 1 mil e 100 cruzeiros. Pois bem, este ano, o imposto subiu para 4 mil e 800 cruzeiros, proporcionando uma arrecadação superior, tornando-se por base o mesmo gado do ano de 1979, de mais de 47 bilhões de cruzeiros.

O objetivo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da alta de 300% do ICM que incide sobre o boi, tenho a impressão que tem um caminho, que é o de fazer sobrar o boi no pasto, para facilitar a exportação, pois, por incrível que pareça, enquanto o Governo aumenta os impostos do boi internamente, libera os impostos para a exportação desse mesmo boi.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não pode o povo brasileiro consumir uma carne bovina a cada dia mais cara, mais onerada de um tributo medieval; e na proporção em que aumenta astronomicamente esse tributo, o Governo libera o setor de exportação de qualquer ônus tributário.

Eu não entendo. O Governo anuncia que quer alcançar este ano uma exportação em torno de 26 bilhões de dólares. Pelo amor de Deus, vamos desenvolver as nossas exportações, mas não às custas da comunidade nacional; vamos desenvolver as exportações sem encarecer o produto internamente e desvalorizando esse mesmo produto no exterior para podermos concorrer com os demais países do hemisfério.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como é que pode subir de 300% o imposto do boi e ao mesmo tempo liberar esse mesmo boi para a exportação da carne?

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — V. Ex⁴ me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Vou concluir o meu raciocínio para, depois, permitir o aparte a V. Ex⁴, com o maior prazer.

O Governo achou pouco, quando liberou o ICM, de 5,52% para 16% para os Estados, e aumentou a taxa do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) para 1.200%; uma taxa que era cobrada a 0,6% passou para 7,2%. Ora, não tem sentido aumentar-se o ICM em 300%, aumentar-se o Imposto sobre Operações Financeiras em 1.200% e, ao mesmo tempo, liberar-se a carne industrializada para a exportação de qualquer tributo.

Com o maior prazer, ouço o Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Nobre Senador Agenor Maria, perdoe a intervenção, mas entendo que houve um erro de colocação no discurso de V. Ex⁴. O imposto não sofreu elevação. O ICM é cobrado pelo valor, como alguns dizem em latim, *ad valorem*. O que existe, na realidade, é que alguns estados, burlando a legislação, estabelecem pautas. Que significam essas pautas? Muitas vezes, o quilo é comercializado a x, mas o Estado cobra o imposto como se a transação tivesse sido feita de x+y+z. Realmente, o imposto parece aumentar.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Helvídio Nunes, eu não falei sobre pauta. Cobrava-se, até dezembro de 1980, em todos os Es-

tados do Brasil, uma taxa de 5,52% sobre o valor do boi comercializado. Essa taxa de 5,52% passou a vigorar, a partir de 1º de janeiro deste ano, à base de 16%. O boi não sofria os 16% de ICM!

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Mas, não houve aumento do ICM.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — O boi não sofria esse aumento de 16%. O boi passou a sofrer uma incidência de 16% a partir de janeiro deste ano. Até dezembro do ano passado, o boi apenas sofria uma incidência de 5,52%. V. Ex⁴ pode ficar certo do que eu estou afirmando, porque estiveram ontem no meu gabinete proprietários de frigoríficos do sul de Mato Grosso, que me trouxeram essa situação: o boi, que sofria até 31 de dezembro do ano passado uma incidência fiscal da ordem 5,52%, passou a sofrer, a partir de 1º de janeiro deste ano, uma incidência de 16%. Essa incidência criou a seguinte situação: o boi, que era vendido na base 20 mil cruzeiros e sofria incidência de 5,52% até 31 de dezembro, recolhia de ICM 1.104 cruzeiros; como esse boi passou a sofrer, a partir de 1º de janeiro, incidência de 16% essa incidência elevou esse imposto para 4 mil e 800 cruzeiros, ou seja, o imposto subiu 300%. Como o frigorífico tem que jogar esse imposto na carne, esta encareceu mais ainda nos açougue e o consumidor, que é realmente quem vai arcar com o ônus de tudo isso, não tem como pagar o valor da carne acrescido desse imposto. Resultado: o boi está ficando nos pastos, porque não tem como vender a carne aos preços que aí estão.

Se o Governo não atentar para essa medida que elevou os tributos em 300%, encarecendo o preço da carne na pedra do açougue, o boi ficará nos pastos, dando oportunidade aos frigoríficos de ficarem com esse boi, industrializando a carne e exportando. Quando esse frigorífico que fica com o boi que está sobrando vai exportar a carne, esse imposto desaparece.

Esse ICM que aparece para encarecer a carne na pedra do açougue aqui no Brasil desaparece para baratear a carne na competição do mercado internacional.

O objetivo do meu discurso é chamar a atenção do Governo para esta realidade, porque, infelizmente, segundo os proprietários de frigoríficos, esse imposto cobrado encarece o boi em mais de 4 mil cruzeiros por cabeça, por unidade. O gado, aqui no sul, pesa em média 200 Kilos; é a média do peso do gado, por cabeça. Então, encarecer nessa proporção, não tem como.

Já na Bahia, ontem, os pecuaristas, reunidos na Cidade de Itapetinga, estavam reclamando dos juros. Os juros para aquisição de rebanho selecionado subiu para 73%; o juro que o Banco do Brasil está cobrando hoje é de 73%, superior a 6% ao mês. Ora, o Governo sobe os juros para 73% para aquisição de gado bovino; o Governo sobe ICM, de 5,52% para 16%; o Governo sobe a taxa do IOF, de 0,6 para 7,2%. Então, esse conjunto de medidas, juros, taxas, ICM, criou uma situação muito delicada, porque encareceu o boi dentro do açougue. E a população já está subjugada a uma série de coisas, como a energia mais cara do que no ano passado. E como está mais cara! E o anúncio do Ministro é de que vai subir este ano 102%, e vai subir 102% porque precisam dar cumprimento à execução Tucuruí, precisam continuar a execução de Angra I e Angra II. Enfim, o setor energético precisa tirar do consumidor de energia do nosso País 20 bilhões de cruzeiros a mais, daí por que é necessário que a luz suba este ano 102%.

De forma, Senador Helvídio Nunes, que o meu discurso tem como objetivo interpretar aqui o pensamento do criador de boi deste País, que está pagando juros de 73%, segundo depoimento de pecuaristas da Bahia, reunidos em Itapetinga, conforme recorte do *Jornal de Brasília* de hoje. O que eles argumentam é o seguinte: o juro subiu para 73%; o IOF subiu 1.200%, ou seja subiu de 0,6% para 7,2% e o ICM, que até 31 de dezembro era 5,52%, elevou-se para 16%. Eles não têm como, respondendo por esses encargos, continuar a criar neste País.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Eminent Senador Agenor Maria V. Ex⁴ faz muito bem, nesta tarde, desta tribuna, em mostrar mais uma vez ao Senado e à Nação o drama do homem que trabalha a terra, do homem que planta e do homem que cria. Especificamente quanto ao problema da criação de gado bovino, é conveniente salientar que, hoje, o preço de mercado para a carne, o preço pago ao produtor é bastante inferior ao preço que o mesmo produtor auferia há oito meses atrás, quando ele vendia o boi gordo a Cr\$ 1.600,00, a arroba, chegando mesmo a vendê-lo a Cr\$ 1.800,00, a arroba; hoje ele vende o boi a Cr\$ 1.500,00, a arroba e a vaca a Cr\$ 1.200,00, a arroba. E paga os insumos que consome o sal mineral, os medicamentos, os tributos que incidem sobre a terra, com diferença de cerca de 150% a mais do que ele pagava o ano passado e continua entregando a carne por um preço inferior. O que é estranho, mas V. Ex⁴ acaba de deixar claro as razões porque isto vem ocorrendo, é que, embora o preço a nível de produtor tenha baixado, a nível de consumidor o preço subiu.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Lázaro Barboza, tenho em mãos a *Folha de S. Paulo* de ontem e que traz a seguinte notícia:

CARNE EXPORTADA SEM ICM

Brasília (Sucursal) — As carnes industrializadas destinadas à exportação, tanto de bovinos como de suínos, estão isentas do ICM até o dia 31 de dezembro deste ano, conforme decisão do Conselho de Polícia Fazendária (Confaz), que em sua reunião de ontem apreciou apenas este assunto.

Ao anunciar a medida, o ainda Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, Eduardo de Carvalho, futuro presidente do Banespa, informou que o governo estima exportar de carne, este ano, cerca de US\$ 450 milhões, salientando que esta isenção do ICM não irá provocar nenhuma queda de arrecadação para os Estados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu acredito que no Japão e na Alemanha o consumidor não tem, mas não tem mesmo, a dificuldade de poder aquisitivo que tem o nosso homem, o nosso assalariado, porque a maioria do povo brasileiro não tem poder aquisitivo para comprar carne.

Ora, pelo amor de Deus, se se tira o imposto para que essa carne possa competir no comércio internacional, para que o alemão, o japonês, que têm poder aquisitivos mais alto do que o nosso operário, possa comprar a carne que é produzida aqui, por que não se tirar o mesmo imposto da carne vendida ao nosso trabalhador? Por que não dar condições a esse homem de poder comprar essa carne?

Eu não entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores: a carne, quando vendida no exterior, é isenta de tributo; a mesma carne, quando vendida aqui, é encarregada pelo tributo em 300%, pelo IOF em 1.200% e pelo juros em mais de 500%, porque os juros de repente subiram para 73%.

É preciso haver um diálogo em torno desta realidade. O Governo não está administrando uma empresa, o está administrando uma Nação que tem sentimento, que tem pessoas que comem que bebem, que precisam viver. Isto não é uma empresa, é uma Nação. Entre governar uma empresa e uma Nação há uma profunda diferença.

Sr. Presidente, fiquei realmente chocado veja V. Ex^e a situação, o quadro real de uma grande parte da população brasileira:

DIARRÉIA É RESPONSÁVEL POR 50% DA MORTALIDADE INFANTIL

Quase 50 por cento dos óbitos das crianças menores de um ano são causados por diarréias infecciosas e 13 por cento do total dos óbitos no Brasil em todas as cidades referem-se à mesma doença. Enquanto isso, no Nordeste, segundo levantamento feito pelo Instituto Materno-Infantil de Pernambuco, 72 por cento do total de óbitos das crianças na mesma faixa são causados por desnutrição, que, provoca, entre outras doenças, a diarréia infecciosa.

Desnutrição! Pelo amor de Deus, a situação é esta, é o Instituto que está dando conhecimento que há carência alimentar e o boi está no pasto impedido de ser vendido para consumo interno, porque as taxas oneram o produtor. Então, esse boi vai deixar de ser abatido aqui, porque no mercado internacional, desde que o Governo retire o ônus da tributação, ele pode competir com os demais produtores de carne bovina do mundo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, querer aumentar a exportação para 26 bilhões de dólares à custa de mais crianças com carência alimentar, querer aumentar a nossa balança de exportação à custa dessas crianças é um absurdo. Sinceramente, venho à tribuna discutir o problema, porque, se estes jornais estão publicando a verdade, é importante que o Governo tome as devidas providências de imediato.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Vou permitir-me conceder, antes, o aparte ao nobre Senador pelo Piauí e, logo em seguida, o darei a V. Ex^e

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^e está trazendo à Casa uma informação da maior importância neste seu discurso em que aborda o problema da carne no Brasil. V. Ex^e diz com muita precisão que estamos tirando o imposto para poder tornar a carne competitiva no mercado externo. Diz ainda V. Ex^e, com muito mais precisão, que estamos possibilitando aos povos de poder aquisitivo mais alto que o nosso a comerem carne, enquanto que o nosso não tem condições, porque o seu poder aquisitivo é reconhecidamente muito mais baixo. Tanto é verdade que o próprio Governo, reconhecendo isto, tem encontrado dificuldades com o salário móvel, para poder acompanhar a inflação que está havendo no País. Gostaria de aproveitar, neste instante, o discurso de V. Ex^e para fazer uma sugestão: se o Governo precisa retirar o imposto para facilitar a exportação e tornar competitiva a nossa carne, então, do boi que se separe parte dele ou que uma per-

centagem do que se cobra dele seja destinada à fabricação de alimentos econômicos para a população de poder aquisitivo mais baixo. V. Ex^e conhece e vários institutos do mundo inteiro informam, há um tipo de aproveitamento da soja como alimento, ou sobre a forma de farinha, ou sobre a forma de bife, ou sobre a forma de biscoito, de pão mesmo. Mas, no Brasil não há nenhuma iniciativa, quer por parte do Ministério da Saúde quer por parte do Ministério da Previdência Social, no sentido de se encontrar uma solução para esse problema. Era hora de se deixar de cobrar o imposto em benefício da população de poder aquisitivo baixo, contanto que não houvesse a mortalidade apontada por V. Ex^e e pelo Instituto Materno-Infantil de Pernambuco, fruto exclusivo da desnutrição, isto é, falta de comida. Em última análise, é falta de proteína, é falta de carne. V. Ex^e tem toda razão.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Alberto Silva fico muito grato. Antes de permitir, com o maior prazer e satisfação, o aparte do nobre Senador José Lins, quero ler a produção e o abate de animais nos anos de 1977, 1978 e 1979, segundo boletim da Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Nós abatemos, no ano de 1977, doze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reses, sendo sete milhões, quatrocentos e treze mil, cento e noventa e cinco bois e quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete vacas. No ano de 1978, a nossa população subiu, mas a população bovina de abate baixou. Caiu para onze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e trinta e cinco. Foram abatidos sete milhões e setecentos e vinte e quatro mil bovinos machos e três milhões, quinhentos e noventa e dois mil e cento e cinqüenta e duas fêmeas. Caiu o abatimento de matrizes porque os juros em 1978 baixaram. Em 1979, a nossa produção foi menor ainda, caiu para 9.998.000, abatendo-se 7.137.000 machos e o abate de matrizes baixou ainda mais — o que é bom, — para 2.768.000. Quando agora, em 1981, esses juros, que eram na base de 7 a 15% ao ano, subiram para 73%. O IOF, que era 0,6%, subiu para 1.200%, e agora o Governo, querendo aumentar sua exportação, criou essa situação, que eu não entendo, paradoxal. Parece que vamos ficar no campo do bovino como ficamos no campo do café: somos os maiores produtores de café do mundo e o nosso assalariado não pode tomar café — essa a grande realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Vou repetir: somos os maiores produtores de café do mundo e os nossos assalariados, que é a maioria do povo brasileiro — são 40 milhões — não podem tomar café.

A questão do gado, Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Permite a V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — ... V. Ex^e me permita conceder primeiro ao Senador José Lins, depois volto a V. Ex^e. Nós pagamos, independente dos 16% do ICM, uma taxa de encargo social de 2,5%, fazendo que vá a 18,5% o que incide sobre esse boi, encarecendo-o e, consequentemente, não tem o nosso homem poder aquisitivo para comprar a carne que é liberalizada para se vender no exterior, livre de qualquer ônus.

Tenho o prazer de conceder o aparte ao nobre Senador José Lins, pedindo que seja breve, já que a Mesa me chama à atenção.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, uma observação apenas: no início do ano passado o preço da carne não seria talvez 1/3 a 1/4 do que é hoje. Portanto, quero dizer que o preço da carne subiu, exageradamente, do segundo semestre do ano passado até essa data. Esse é um fato de todos conhecido. Ora, esse preço subiu exatamente na época em que o ICM era baixo, 5 e tantos por cento, subiu também na época em que os juros pagos pela pecuária também eram mais baixos. Esse é um outro fato inegável. E V. Ex^e sabe mais: que o preço chegou a tal ponto, que compensava perfeitamente aqueles que vendiam gado a pagar o ICM, o seu tributo, que, afinal de contas, vem em benefício dos Estados, ou das populações ou de uma distribuição melhor da renda em cada Estado da Federação. Ora, o fato também é que nós chegamos a um ponto em que o excesso de carne para o mercado interno — eu não digo para uma distribuição equitativa independente do poder de compra — se tornou alto demais. E isso se deveu principalmente ao aumento da produção de suínos e também da produção de aves; com esse aumento, evidentemente, o povo deixou de comer mais carne de gado. Agora os pecuaristas se vêem na eminência de vender o seu gado a preço mais barato. Não há dúvida. Mas eu pergunto a V. Ex^e não quer V. Ex^e que o custo de vida baixe? É certo que o imposto aumentou, mas o preço triplicou ou quadruplicou. V. Ex^e há de saber disso. Por outro lado, é importante que V. Ex^e lembre — eu terminarei logo — que não há bitributação no País, isto é, aquilo que se exporta paga o imposto de exportação, quando for o caso, mas não paga o ICM, que é o imposto de operações internas. Finalmente, V. Ex^e não pode correlacionar este problema, meramente econômico, com o problema da pobreza nacional. Este existe. Há pessoas, há famílias, que não podem comer carne ou tomar café — é certo, não há dúvidas quanto a isto,

há pobreza no País. Mas, V. Ex^e, também, esquece os programas do Governo, inclusive através do Instituto de Alimentação, as merendas escolares e outros tantos, através dos quais o Governo procura compensar esse grave problema nacional. Era o que tinha a dizer a V. Ex^e.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador José Lins, tenho V. Ex^e em conta como um homem probo, um homem equilibrado, um bom brasileiro. Dentro dessa minha visão, dentro dessa minha ótica, vamos discutir o seguinte: a situação econômica de um País, se é boa, a situação social não poderá ser ruim; mas, se a situação econômica de um País for ruim, é inteiramente impossível que a situação social seja boa. Então, V. Ex^e tem de convir com o seguinte: se a situação econômica é ruim, é lógico que a situação social não será boa. Então, pergunto a V. Ex^e: se o Governo eleva o Imposto sobre Operações Financeiras em 1.200%, se o Governo eleva as taxas de juro em mais de 300%, se o Governo eleva o tributo do ICM em mais de 300%, será que o Governo não está concorrendo com o processo inflacionário, nobre Senador José Lins?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se V. Ex^e me perguntar...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Gostaria que V. Ex^e me respondesse diretamente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu vou responder a V. Ex^e

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Dentro dessa ótica.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — A composição do preço final de qualquer produto, evidentemente, é influenciada pelos impostos, exceto pelo Imposto de Renda, como sabe V. Ex^e

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado a V. Ex^e. Estou muito bem servido pela resposta de V. Ex^e

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso que se compreenda que o Senador José Lins tem toda a razão. O preço final de um produto tem realmente no seu bojo toda essa situação...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas a participação do IOF é muito pequena, nobre Senador.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Não estou permitindo aparte ao nobre Senador José Lins.

O Senador José Lins, que é Vice-Líder do Governo, concorda que o preço final de um produto está realmente... O aumento das taxas de juro, o aumento dos impostos concorrem no preço final do produto. Então, este preço final é que eu vim discutir na tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores. O que eu desejo é que o Governo ajude este País a sair dessa inflação monstruosa.

Eu disse, aqui, há quatro dias, que este superávit no orçamento fiscal não tem razão de existir, como um superávit no orçamento fiscal de quatrocentos bilhões, para dar alimento gratuito ao povo que trabalha?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem trabalha não precisa de esmolas. Já disse várias vezes desta tribuna: o homem trabalha, para, trabalhando, viver as suas custas, às custas do seu labor. Na hora em que ele trabalha e a mulher precisa ir para uma fila receber, gratuitamente, o leite em pó, ou seja lá o que for, vai desfibrilar aquela família de trabalhadores. Estamos concorrendo para tirar do trabalho o princípio mais digno de uma família que quer viver pelo trabalho.

Sr. Presidente, antes de concluir, pediria permissão a V. Ex^e para conceder o último aparte ao nobre Senador José Richa, que já havia pedido anteriormente.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Senador Agenor Maria, V. Ex^e fez menção ao fato de que, pelo preço elevado do café, apesar de sermos os maiores produtores do mundo, o povo está quase que proibido de tomar café. É esta uma grande verdade, haja vista que há quinze anos atrás, o Brasil tinha, aproximadamente, 80 milhões de habitantes e o consumo interno estava situado entre 8 e 8,5 milhões de sacas de café. Entretanto, hoje, com uma população de 120 milhões de habitantes, estamos com um consumo interno em torno de 6 a 6,6 milhões de sacas de café. Portanto quase dois milhões de sacas de café o brasileiro consome hoje a menos do que há quinze anos atrás, embora a população seja hoje quase um terço a mais do que era há quinze anos. E por que isso? Porque, evidentemente, o preço está bastante elevado, apesar do subsídio ainda imperar para o café do consumo interno; apesar disso, o povo ainda paga mais caro. E tudo isso por quê? Por teimosia do Governo. Nós estamos, pelo menos, aqui nesta Casa, há dois anos, nos batendo para que o Governo autorize, através da sua autarquia — o IBC — a venda de café verde nos supermercados; com isso é possível reduzir para menos da metade o custo atual do café, sobretudo favorecendo as camadas mais pobres da população. Não há explicação. A única explicação que dão na área oficial

é de que esse café, no mercado interno vendido em grãos, é possível ser desviado. Ora, que o Governo então fiscalize. Por incompetência do Governo em fiscalizar é que o povo está pagando mais caro aquilo que pode comprar mais barato.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^e

Sr. Presidente, concluindo, respondo ao Senador José Richa, dizendo o seguinte: a industrialização do café é primarissima. Até há vinte anos passados, o homem do interior torrava o seu café no caco, adicionando ao café a porcentagem de milho que ele achava conveniente dentro da sua pobreza e evitando o encarecimento da industrialização do café. Então, o nosso homem do interior que tem tempo através da família — porque a maior parte da família vive aí ociosa — de torrar o seu café, pois bem: se o Governo favorecesse essa família ociosa poderia torrar o seu café, adiconá-lo ao milho para colocar o café na mão desse homem que dele se poderia beneficiar.

Sr. Presidente, eu concluo dizendo o seguinte: o meu pedido é para que faça parte dos Anais desta Casa, este quadro do empresário Abram Abe Szajman, Presidente em exercício da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, o qual diz estar havendo uma desagregação econômica na classe média brasileira. É o empobrecimento da classe média brasileira e vem, realmente, comprovar que esse telefone que está no cadeado, humilhando a classe média brasileira, bem demonstra que S. Ex^e tem toda a razão. Muito obrigado (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:

FOLHA DE S. PAULO

PARTICIPAÇÃO RELATIVA DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE NOS SALÁRIOS BRUTOS						
Classes de renda bruta	Número de salários mínimos de novembro/79					
	5,1	12,5	16,4	18,4	23,2	30,0
NOVEMBRO/79	1,3%	7,8%	10,3%	11,3%	14,1%	17,0%
DEZEMBRO/79	3,3%	10,5%	13,4%	14,7%	17,3%	20,1%
JUNHO/80	2,0%	9,6%	12,4%	13,7%	16,0%	19,1%
DEZEMBRO/80	5,5%	13,7%	16,4%	17,9%	20,4%	23,5%
JUNHO/81*	3,8%	12,4%	14,8%	15,8%	18,5%	20,9%
DEZEMBRO/81*	7,8%	16,4%	19,0%	20,3%	22,5%	24,2%

* Estimativas da FCESP/ST

DESAGREGAÇÃO ECONÔMICA DA CLASSE MÉDIA PREOCUPA A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO

O empresário Abram Abe Szajman, presidente em exercício da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, afirmou ontem que "a gradativa, mas contínua, desagregação sócio-econômica da classe média brasileira deve ser uma preocupação constante de todos os segmentos da sociedade diretamente comprometidos com o processo de abertura política". Falando na reunião plenária semanal da Federação do Comércio, Abram Szajman chamou a atenção dos empresários para o grave risco que o processo de empobrecimento da classe média — que, na sua opinião, não é composta apenas de assalariados e profissionais liberais, mas também de pequenos e médios empresários — representa para o País, como fator de desestabilização social.

Para o presidente em exercício da Federação do Comércio, existem algumas medidas que, "se bem implementadas, contribuiriam para uma salutar reversão do quadro atual". No combate à inflação, por exemplo, Szajman acha necessário "que todos os setores da economia contribuam com igual dose de sacrifícios". Numa alusão ao setor financeiro disse que "devem contribuir sobretudo aqueles setores oligopolizados que hoje levam vantagem com a elevação dos preços". Também propôs a criação de mecanismos fiscais que permitam às pequenas empresas compensar o acréscimo real em sua folha de pagamento, assinalando que são eles que absorvem maior contingente de mão-de-obra.

Abram Szajman defendeu a volta à política de reajuste semestral dos salários "tal como ela foi criada, e não com as alterações introduzidas em fins do ano passado, que discriminaram os assalariados com remuneração superior a 10 salários mínimos". Para ele, se com a mudança o Governo pretendia

reduzir o consumo de bens duráveis, "teria sido melhor usar mecanismos indiretos de reorientação da produção, sem que isso provocasse uma queda abrupta do poder aquisitivo das faixas consideradas de maior renda".

Szajman considera ainda da "maior urgência" a correção semestral e real do Imposto de Renda na fonte, já que, segundo ele, as maiores contribuições para o fisco estão concentradas nas rendas das camadas intermédias. Para as empresas, principalmente as de pequeno porte, ele defende um sistema de tributação simplificado, assinalando ser necessário "um amplo debate" que leve a uma "profunda reformulação" da política tributária brasileira, "para que ela perca seu caráter puramente fiscalizador e arrecadador".

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Através das Mensagens nºs 19 e 35, de 1981, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha dos Srs. Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Benin; e Celso Diniz, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados de Bahrain e Catar.

Para apreciação das matérias, à Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Mauro Benevides — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Orestes Querínia — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está fenda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARACERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Exº.

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de formular a questão de ordem, com o devido respeito, eu gostaria que a Presidência nos informasse, porque somos membro de duas comissões na Casa, e sei que embora não fazendo parte desta, a Comissão de Economia, como a de Finanças, à qual pertenço, não elegeu ainda a sua Presidência, ela está apenas com os seus membros já indicados, mas não está ainda com a eleição definida para a Presidência, embora já constituídos os membros que irão compô-la.

Assim, Sr. Presidente, eu gostaria de ser informado oficialmente por V. Exº, se a Comissão de Economia já foi constituída, para eu poder encaminhar com mais segurança a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu interpreto a primeira parte da fala de V. Exº, uma vez que a segunda ainda está no segundo díodo. Eu interpreto a primeira fase como uma questão regimental e ainda não como uma questão de ordem.

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Exatamente. Eu até declarei a V. Exº que era uma informação que eu estava solicitando a V. Exº com todo o respeito.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A resposta simples seria dizer a V. Exº que a comissão não está constituída. Mas antes que V. Exº tire ilações desta resposta, permita que a Mesa lhe diga exatamente por que o projeto voltou à Ordem do Dia. Na sessão de ontem estava V. Exº presente aqui, o nobre Sr. Senador Itamar Franco levantou uma questão de ordem à qual eu

dei provimento, porque havia rasuras na primeira página do documento da Comissão de Economia, cujo Presidente era o nobre Senador Teotônio Vilela, e cujo Relator do projeto era o nobre Senador Benedito Canelas. Creio que V. Exº não se encontrava em plenário, mas interrompi a sessão por três minutos, solicitei a presença do Senador Teotônio Vilela e do Senador Benedito Canelas, ambos vieram aqui e reconheceram que, quando a Comissão assinou o documento anterior — e eu o tenho aqui à disposição de V. Exº — assinou um documento datilografado equivocadamente.

A Mensagem do Senhor Presidente da República diz o seguinte — não a lirei toda, só os pontos fundamentais — ela pede ao Senado autorização para contratar operações de crédito de Cr\$ 1.785.620.157,75 junto ao Banco do Brasil, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas a auxiliar o Estado a implantar o Programa Cidades Pólos em diversos municípios, sendo Cr\$ 1.179.535.500,00 através do programa Fundo de Desenvolvimento Urbano — FDU e Cr\$ 606.084.657,75 pelo Programa CURA.

Como V. Exº vê, havia duas parcelas que, somadas, dariam Cr\$ 1.785.620.157,75. Na hora de a Secretaria da Comissão preparar o documento final para ser assinado pelos nobres Srs. Senadores Teotônio Vilela, Benedito Canelas, Vicente Vuolo, Lenoir Vargas, Luiz Cavalcante e Helvídio Nunes houve um lapso e em vez de colocar no Projeto de Resolução autorizando, de acordo com a própria ementa, Cr\$ 1.785.620.157,75, ficou apenas a primeira parcela Cr\$ 1.179.535.500,00.

Isso foi verificado aqui, sobre a mesa, e foi mandado corrigir a datilografia, com a diligência que foi feita junto à Comissão de Economia que deu o parecer.

Portanto, se tratou apenas de aquela comissão, através do seu Presidente e do seu Relator de projeto, reconhecer que tinha havido um erro datilográfico, na hora de datilografar a matéria e autorizado ficou repor-se a matéria no seu valor correto.

A Mesa não pretende, nem precisava retornar à Comissão de Economia atual, desta Sessão Legislativa, a matéria, e sim à Comissão anterior, pois foi ela que assinou um documento que continha rasuras e essas rasuras eram no sentido de corrigir um erro que nele a comissão havia incorrido pela datilografia da matéria.

Esta é a explicação a V. Exº.

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Pois não.

A primeira parte da explicação, Sr. Presidente, depreende que a Comissão de Economia deste ano não se instalou e V. Exº remete a uma comissão que não existe mais.

O despacho de V. Exº é perfeito, a decisão de V. Exº é perfeita em encaminhar o processo à Comissão de Economia. Acontece que exatamente aí é que entrava a minha questão de ordem: se V. Exº encaminhou o processo à Comissão de Economia e essa Comissão de Economia ainda não está constituída, eu não vejo como constar da Ordem do dia esse projeto.

Esta exatamente a questão de ordem que eu queria formular a V. Exº, diante da primeira informação de que a Comissão não foi ainda constituída. Não tendo sido, portanto, constituída a Comissão, ela não apreciou ainda a matéria que V. Exº houve por bem encaminhar, na sua sábia decisão de ontem, quando foi examinada a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esta é a questão de ordem, V. Exº a formulou e eu a resolvo.

Há um equívoco na parte preliminar da formulação de V. Exº.

Eu não determinei, em nenhum momento aqui, ontem, o retorno do projeto à Comissão de Economia, a nenhuma comissão; insisto com V. Exº com testemunhos dos Senadores aqui presentes.

Por três minutos interrompi a sessão...

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Não precisa V. Exº aqui invocar o testemunho dos demais porque a palavra de V. Exº merece muito crédito, especialmente a mim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas, mesmo em meu favor, sendo V. Exº um amigo pessoal, peço que não me interrompa.

Feita a pausa por três minutos, e feita a diligência, com a concordância do nobre Senador Teotônio Vilela e do nobre Relator, mandei refazer a página que estava datilografada equivocadamente. Então, em relação à questão de ordem formulada pelo nobre Sr. Senador Itamar Franco, dei a ela provimento, porque havia rasuras e S. Exº impugnava um documento rasurado. Achei perfeitamente correta a colocação e lhe dei provimento. No momento, a minha decisão em relação à questão de ordem de V. Exº é ser contrária ao que V. Exº levantou como ponto de vista, pois não se trata de decisão de remeter à Comissão. Não mandei voltar a nenhuma Comissão. Fiz uma diligência e, acabada a diligência, eu, então, retornei a matéria à Ordem do Dia.

Essa é a decisão da Mesa.

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Agradeço a atenção de V. Ex^o Apenas para efeito de esclarecimento de minha parte: quem, então, procedeu, por determinação da Presidência, à retificação, vamos dizer assim, da rasura existente? É a indagação que faço, apenas para efeito de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, nós vamos inovar a matéria, porque V. Ex^o levantou uma questão de ordem e eu dei uma decisão.

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Queria apenas uma informação. Se V. Ex^o acha que, por decisão de V. Ex^o, eu deva me calar e me dar por satisfeito... Mas pode V. Ex^o estar certo, se eu me limitasse a aceitar essa decisão como eu estou aceitando e sentasse aqui, não estaria satisfeito comigo mesmo. Por esta razão estou pedindo mais um esclarecimento. Sei que V. Ex^o, democrata que é, dos mais autênticos que conheço, um homem que vem dirigindo esta Casa com tanta firmeza, e com clareza em tudo aquilo que pretendemos, porque V. Ex^o sabe, pefitamente, que foi, não vou dizer numa carta, mas alguma coisa que lhe encaminhei que constava a expressão com tanta clareza, é que gostaria, se fosse possível, que a Presidência respondesse a esta indagação, apenas para minha informação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, V. Ex^o não poderia, naturalmente voltar a uma mesma questão de ordem já decidida. Mas, pede um esclarecimento. Esse esclarecimento eu dou a V. Ex^o. E peço que se V. Ex^o tiver outro e mais outro que a Mesa, pela sua Presidência ou por qualquer dos seus integrantes, estará à disposição de V. Ex^o a qualquer momento.

Determinei à Sr^a Diretora da Secretaria correspondente que mandasse rebater a primeira página do Relatório do Sr. Relator, Senador Benedito Canellas, com a aceitação do Presidente da Comissão que se extinguiu, porque foi aquela Comissão que ao assinar — não gostaria de salientar tanto na explicação a V. Ex^o certas coisas — mas aquela Comissão, ao assinar o documento, não verificou que a soma de duas parcelas não poderia ser menor que uma parcela. A soma de duas parcelas só poderia ser maior que uma parcela, exceto se a outra parcela fosse zero ou valor negativo. Dois valores positivos somados devem dar mais que uma parcela.

Isso passou pelos nobres Srs. Senadores, quando assinaram o documento. Tanto que foi a única das comissões por onde trâmiteu o projeto que se equivocou nessa soma. Todas as demais comissões, a de Municípios, a Comissão de Finanças, somente na Comissão de Economia é que surgiu esse problema.

De maneira que foi rebatida a página e a matéria voltou porque eu a considerei em diligência. Apenas a discordância da colocação original de V. Ex^o

De modo que, para qualquer outro esclarecimento, fique V. Ex^o sabendo que conta com o Presidente, a qualquer momento.

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Muito obrigado a V. Ex^o

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o projeto.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui está uma solicitação feita pelo Governo de Mato Grosso do Sul, no sentido de obter empréstimo junto ao BNH, segundo consta, para, através do Projeto CURA, auxiliar o Estado a implantar o Programa Cidades-Pólos nos Municípios sul-mato-grossenses de Camapuã, Corumbá, Coxim, Jardim, Guia Lopes da Laguna, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã.

E mais adiante: ainda uma destinação de recursos para a implantação do mesmo Programa Cidades-Pólos nos Municípios de Aquidauana, Dourados e Três Lagoas.

Srs. Senadores, se atentarmos para esse pedido encaminhado pelo Governo de Mato Grosso do Sul, vamos ficar na dúvida, sem saber em que serão aplicados esses recursos. São solicitados, são feitas referências às Cidades-Pólos, mas não sabemos em que serão aplicados esses recursos, em que obras, se serão obras de saneamento, esgoto, de água. Não se tem nenhuma indicação, a respeito, portanto, da aplicação do dinheiro solicitado como empréstimo pelo Plano CURA. E, mas ainda: fala-se em Cidades-Pólos quando, na verdade, em todas essa cidades aqui referidas, talvez, essa noção de polo de desenvolvimento ou de crescimento, que é conhecido como centro dinâmico de desenvolvimento ou de crescimento econômico de uma região, só se poderia aplicar à cidade de Dourados. Porque quem conhece Mato Grosso sabe

que nenhuma das outras cidades aqui referidas poderá, segundo aquela teoria de François Perroux sobre pólos de desenvolvimento e pólos de crescimento, ser considerada centro dinâmico de desenvolvimento, ou de crescimento da sua região. É considerado centro dinâmico aquele que influencia uma determinada região de fluxos que vêm da região para o centro dinâmico e do centro para a região. De todas essas cidades só a de Dourados poderia ser considerada, em Mato Grosso do Sul, como um polo de desenvolvimento ou mesmo de crescimento. O Professor Manoel Correia, pernambucano, faz uma distinção entre pólos de crescimento e pólos de desenvolvimento: o polo de crescimento quase sempre é um centro dinâmico espontâneo de crescimento econômico; o polo de desenvolvimento é um polo criado para o desenvolvimento econômico. Por exemplo: Volta Redonda é um polo de desenvolvimento criado pelo Governo com a finalidade de dinamizar uma determinada região. Mesmo para Belo Horizonte foi feito um estudo centrando-se na Capital de Minas a produção siderúrgica, para fazer dessa Capital um centro de desenvolvimento econômico. Portanto, é um centro de desenvolvimento econômico criado, como Volta Redonda.

Sempre advoguei para a minha cidade de Corumbá, uma cidade marginalizada, Sr. Presidente, onde temos grandes jazidas de manganês, de ferro, de calcário, a instalação de uma siderurgia, uma aciaria, como eu me bati muito quando estive à testa do governo de Mato Grosso, e não consegui. É interessante até relatar o fato: encontrei um grande empresário brasileiro que se dispunha a instalar uma aciaria em Corumbá, mas que não foi possível porque existe, ou existia até então, um acordo entre o Brasil e a Bolívia, pelo qual uma siderurgia só poderia ser instalada do lado boliviano, em Puerto Suarez, em Quijarro, e não em Corumbá. Eu tive uma explicação de quem fez esse acordo, dizendo que era a única coisa que poderíamos oferecer à Bolívia em troca do seu gás e do seu petróleo — instalar uma siderurgia na Bolívia para que lá houvesse a produção de algo com o que ela pudesse pagar ao Brasil aquilo que dele compra. Do ponto de vista do interesse nacional, parece que não há erro no caso, mas há um prejuízo evidente para a minha cidade de Corumbá, que tinha todas as condições de ser um centro de produção siderúrgica. Só não o foi por esta razão e por esse tratado existente entre o Brasil e a Bolívia, que não sei se revogado ultimamente, dada a falta de acertos entre o Governo brasileiro e o boliviano, a respeito do fornecimento de gás ao nosso País. Então, se ali se instalasse um centro siderúrgico, Corumbá poderia passar a ser um polo de desenvolvimento criado justamente para a produção de riquezas, sobretudo com uma indústria multiplicadora como esta, que poderia transformar-se num polo de desenvolvimento econômico para a região que lhe é tributária.

Temos aqui, portanto, um projeto do Governo de Mato Grosso, falando em cidades-pólos como Camapuã. Sr. Presidente, quem conhece Camapuã? Camapuã é uma pequena cidade, sede de um município, apenas isso, sem nenhuma condição de centro dinâmico de crescimento econômico na sua região. Logo ao lado de Camapuã, Coxim, até há poucos anos era sede, inclusive, da área que hoje é Município de Camapuã.

Todas essas cidades aqui referidas não têm as mínimas condições, segundo as teorias dos pólos centros econômicos de desenvolvimento, com exceção de Dourados. Eu acho que Mato Grosso tem duas cidades que podem ser consideradas polo, aliás, de crescimento econômico, naquele sentido de serem cidades de crescimento espontâneo, mas não criado para serem pólos de desenvolvimento econômico. E essas duas cidades são Campo Grande e Dourados, assim mesmo, de certo modo, tributária de Campo Grande. E não podemos incluir a Cidade de Corumbá, que fica isolada no Pantanal, hoje fora de todos os feixes de comunicação do Estado de Mato Grosso, do que reclama, e com razão, o corumbaense, porque Corumbá, no passado, era realmente um polo de desenvolvimento do Estado, pois, ficando numa curva do rio Paraguai, era ponto obrigatório, era um empório de Mato Grosso. Para ali chegavam todas as mercadorias, e dali saíam todas as mercadorias, todos os produtos, toda a borracha de Mato Grosso. Mas, Corumbá, que era então o centro dinâmico de toda a economia mato-grossense, com as novas vias de comunicação e a partir da construção da estrada de ferro Noroeste do Brasil, Corumbá ficou isolada do conjunto mato-grossense, de todo o Estado. Então, não é um polo econômico e, infelizmente, não pode ser considerado um polo econômico de desenvolvimento. Corumbá poderá vir a ter ainda um crescimento econômico até considerável — nós sabemos que a economia não conhece fronteiras — quando o Oriente boliviano, que aliás é uma região rica, se desenvolver, quando for produtor na sua agricultura, na sua pecuária. Corumbá então poderá ser um dos pólos de desenvolvimento daquela região — Corumbá de um lado e Santa Cruz de La Sierra do outro, naquele grande vaizinho que hoje é o Oriente boliviano.

Mas hoje, Srs. Senadores, nenhuma dessas cidades, com exceção de Dourados, pode ser considerada polo de desenvolvimento. Gostaria de votar a favor, mas acho que neste processo aqui não há nenhum esclarecimento,

nem sequer como e em que serão aplicados esses recursos. Não sei como é que vem um processo como este ao conhecimento do Senado. Nós vimos outro dia, aqui, um pedido igual a este, do Ceará, muito bem instruído, mas este aqui está muito mal instruído, aliás, não tem instrução alguma. Nós não sabemos em que serão aplicados esses recursos.

E se nós resvalarmos para essa noção, para esse conceito de pólo-desenvolvimento, este projeto é simplesmente risível, porque nenhuma dessas cidades, com exceção de Dourados, jamais poderia ser considerada um pólo de crescimento ou de desenvolvimento econômico no Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^ª que conclua, pois o tempo de V. Ex^ª já está esgotado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS) — Eu acho, Sr. Presidente, que esse processo não deveria ser aprovado. Aliás, ele não foi feito pelo atual governo de Mato Grosso, mas pelo anterior. Acho que ele deveria voltar para os devidos esclarecimentos, para que o Senado aprovasse alguma coisa que conhecesse, que o Senado soubesse em que serão aplicados esses recursos. Se concedermos essa licença, sem esse plano de aplicação, nós estaremos votando no escuro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continua em apreciação o projeto que está em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o projeto.

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Permitir-me-ia chamar a atenção de V. Ex^ª que, no encaminhamento de votação, dispõe de 10 minutos para fazê-la.

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Desisto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Havendo o nobre Senador Benedito Canelas desistido do encaminhamento de votação, submeto o projeto a votos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) Estão aprovado.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^ª será atendido. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares, para votar.

A votação será nominal.

Ainda não votem, por obséquio, pois o operador de processamento de dados está preparando a matéria.

Chamo a atenção para o fato que, de acordo com o Regimento, qualquer Sr. Senador presente no recinto terá computada a sua presença para *quorum*, ainda que não vote.

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — (Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benedito Canelas, para uma questão de ordem.

O SR. BENEDITO CANELAS (PDS — MT) — Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, como Relator da matéria, na tarde de ontem procurei o nosso Líder em exercício, Senador Bernardino Viana, antes de concordar prontamente para que o parecer fosse rebatido.

Existindo, ontem, um acordo entre as Bancadas do PDS e do PMDB para que a pauta fosse votada e estando este projeto na pauta de ontem, quando ele voltasse, como parte integrante do acordo, a Bancada do PMDB o votaria. Para felicidade muito grande minha, o Senador Henrique Santillo respondia ontem pela Liderança, e S. Ex^ª permanece no Plenário, razão pela qual, Sr. Presidente, faço um apelo aos nobres Srs. Senadores do PMDB, porque, se ontem, como relator da matéria, não tivesse concordado que a matéria fosse retirada da pauta, para serem corrigidos erros de datilografia, esta mensagem teria sido, na ocasião, aprovada.

Sendo parte do acordo, e apenas transferido para outra sessão, hoje sinto a ter prejudicado, no momento em que concordei prontamente para que o parecer fosse refeito.

Sr. Presidente, é o apelo que faço, para que o acordo de ontem seja totalmente cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Entre os arts. 444 e 449 do Regimento Interno, que prescrevem a matéria em questão de ordem, V. Ex^ª não se enquadrou. Portanto, V. Ex^ª não formulou questão de ordem. Interpreto apenas que V. Ex^ª fez uma reclamação de natureza ética, que não é dirigida à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vamos agora proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Evandro Carreira.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, a fim de que possamos fazer a votação pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Agenor Maria — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Bernardino Vianna — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — José Lins — Jutahy Magalhães — Lázaro Barboza — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Martins Filho — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Raimundo Parente

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "SIM" 21 Srs. Senadores e "NÃO" 2 Srs. Senadores.

Não houve *quorum*.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, juntamente com o item seguinte da pauta, cuja matéria está em fase de votação.

É o seguinte o item cuja votação é igualmente adiada:

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Queríca, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de *quorum*, em Plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de quorum, em plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de quorum, em plenário, para deliberação, ficando sua votação para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de quorum, em plenário, ficando sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto, como Líder.

O SR. JAISON BARRETO. PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA. PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e não poderia usar, agora, o período destinado a pequenas comunicações, porque este período ocorreu às 15 horas e 30 minutos, antes do início da Ordem do Dia. Entretanto, se o nobre Senador Roberto Saturnino, que é o próximo orador, permitir a V. Ex^e esse tempo, a Mesa terá prazer em aceder.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — E porque não ir além de dois minutos. É uma breve comunicação, dentro dos preceitos do Regime Interno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

COMPANHEIROS!

O povo do Araguaia, agora mais do que nunca, está precisando de você. Dê a sua ajuda, participando da CORRENTE DE APOIO À PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.

Use de telegramas, cartas, telefone para:

- Mobilizar mais companheiros,
- Mobilizar setores da sociedade,
- Mobilizar parlamentares,
- Mobilizar setores da imprensa,
- Em função de pressionar o Ministro da Justiça e Sistema, por um fim à violência ao povo do Araguaia!

(MDA — DF)

BISPO DENUNCIA MOVIMENTO PARA DESTRUIR CEBs

São Paulo — Com base em vários conflitos que vêm ocorrendo na prelazia de São Félix do Araguaia, o bispo de Goiás Velho D. Tomás Balduíno, denunciou a existência de um movimento organizado para destruir as Comunidades Eclesiais de Base da região e atingir o seu bispo, D. Pedro Casaldáliga, “numa tentativa de provocar uma reação para justificar uma intervenção drástica contra ele”.

De passagem por São Paulo, onde se reuniu com a Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos, D. Tomás Balduíno advertiu que outras comunidades de base no País vêm sendo atacadas, “com o objetivo de encampar esse trabalho, um dos instrumentos utilizados é a ação comunitária do Mobral, que, em lugar de incentivar, pretende se substituir a ação do povo, numa forma de peleguismo dentro das comunidades populares”.

A denúncia de D. Tomás Balduíno, foi baseada num pedido de ajuda recebido pela Comissão do Direitos Humanos de São Paulo. Eva da Rocha, membro de uma Comunidade Eclesial de Base de Rio-Brilhão Bonito, cujo marido, José Carlos da Rocha, desapareceu depois de ameaças e perseguições da polícia, com a acusação de que ele incentiva posseiros a invadirem terras e de que é o responsável pela morte de um pistoleiro que o estava vigiando.

Segundo D. Tomás, esse não é um fato isolado. Mas se liga a vários outros conflitos com fazendas da região, apoiadas pela polícia, o que aumenta o clima de tensão na prelazia. Os jornais da região falam na volta da guerrilha do Araguaia. Há várias tentativas de esvaziar as organizações populares, como forma de provocar, quem sabe, “uma reação forte que justifique uma ação mais drástica por parte do sistema”.

É esta a comunicação que faço e que está inserta no *Jornal de Brasília*, e que peço faça parte deste pronunciamento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, por cessão do nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, aqui nesta tribuna, me referi à fraqueza do Governo, a sua crescente perda de autoridade que o inibe na apuração e na punição dos culpados por esta nova onda de terrorismo que assola o País. E atribuí essa fraqueza, principalmente, à própria conduta do Governo, aos grandes, aos graves erros cometidos, bem como aos processos, aos métodos que vêm usando para atingir, para conquistar seus objetivos, os seus desígnios, freqüentemente sem nenhum respeito às regras, às imposições da ética.

Pois bem, Sr. Presidente, hoje trago à tribuna um caso concreto para, precisamente, exemplificar esse tipo de procedimento incorreto, eu diria mes-

mo, esse tipo de procedimento indigno. Trata-se, Srs. Senadores, de um processo de financiamento para a implantação de uma destilaria autônoma de álcool, com capacidade de produção de 300 mil litros por dia, em Alagoas, no Município de São Sebastião; um projeto da empresa Destilaria Indiana, Ltda.

Dispenso-me, Srs. Senadores, de entrar nos detalhes dos benefícios, do mérito, desse projeto. Obviamente todos têm de compreender que se trata de um projeto incluído num dos programas considerados, por todos, de maior prioridade no País, a produção de álcool em substituição ao petróleo como fonte de energia, um projeto elaborado com todos os critérios técnicos, como veremos a seguir, um projeto localizado no Nordeste, região assolada por tantos infortúnios, também já tão comentados, nesta Casa, um projeto cujo efeito social, pelo número de empregos que há de criar e pela atividade agrícola acoplada a ele que vai desenvolver, enfim, um projeto que pelas suas dimensões para o Estado de Alagoas e para a região do Nordeste tem um significado extremamente importante; uma destilaria de 300 mil litros por dia, em termos nacionais, é um projeto médio, não é gigantesco, mas, em termos de Nordeste, é um grande projeto. Por conseguinte, vou dispensar-me de entrar nos detalhes da justificação, da exposição dos méritos dos benefícios deste importante projeto.

Pois bem, este projeto da destilaria Indiana foi submetido à apreciação da Comissão Executiva Nacional do Álcool e foi aprovado em 18 de julho de 1979. Foi examinado, segundo os critérios dessa Comissão Interministerial, mereceu aprovação pelos méritos intrínsecos a ele mesmo. E, aprovado pela Comissão Executiva Nacional do Álcool, que seria o primeiro passo, foi encaminhado ao agente financeiro respectivo que, no caso, seria o Banco do Nordeste do Brasil, repassador de recursos oriundos do BNDE — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. É assim que se processa o financiamento dos projetos para a produção de álcool.

Pois bem, o projeto elaborado com todos os requisitos técnicos perfeitos, foi submetido ao critério e ao minucioso exame do Banco do Nordeste e, simultaneamente, do BNDE, porque é assim que as entidades trabalham; quando uma é passadora de recursos da outra, as equipes se entendem, as equipes se consultam, examinam separadamente o projeto, porém, se consultam e uma aperfeiçoa o trabalho da outra. Esse é o procedimento normal, rotineiro, corriqueiro do exame de projetos em casos como este.

Pois bem, o projeto da destilaria Indiana mereceu um exame acurado, minucioso por parte das duas equipes e obteve a aprovação do Banco do Nordeste. Tenho aqui o documento: em 12 de dezembro de 1980 obteve a aprovação para um financiamento de 1.274.956 ORTNs, com todas as condições normais de garantias e encargos financeiros e condições pré-contratuais que são rotineiras, que são normas nesse tipo de contrato.

Por conseguinte, aprovado pelo Banco do Nordeste restava apenas a aprovação, que também já se processava, pelo BNDE o órgão que fornecia os recursos a serem repassados.

A equipe técnica do BNDE trabalhou sobre o projeto também, e relatou o assunto — procedeu ao exame e realizou o relatório — dando o parecer favorável, encaminhando favoravelmente à Diretoria, o pedido da Destilaria Indiana.

Neste interregno, a IBRASA que é uma empresa subsidiária do BNDE, e por conseguinte não poderia ter ingressado neste assunto sem que também tivesse conhecimento do andamento do processo, na área que a afeta, na área a que está inserida, que é a área do sistema BNDE, concedeu, em 18 de dezembro de 1980, um financiamento pela linha FINAC, para integralização e aumento de capital da empresa Usinas Reunidas Seresta S.A., que é uma das principais acionistas da Destilaria Indiana. Por conseguinte, dentro do BNDE tudo caminhava favoravelmente; o Banco do Nordeste procedera o exame e aprovava a operação, a equipe técnica, o grupo de trabalho do BNDE, procedera ao exame e emitira o relatório favorável, a IBRASA aprovava um financiamento paralelo para integralização de capital da empresa, principal acionista da Destilaria, então, tudo levava à aprovação da operação final pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. A Diretoria não tinha por que deixar de aprovar de vez que os pareceres eram favoráveis, todas as condições eram atendidas, o agente financeiro já tinha aprovado, tudo pronto.

Neste exato momento aparece a interferência inaceitável, a interferência que, a meu juízo, se caracteriza como ato indigno de um governo sério.

O Presidente do BNDE, Sr. Luiz Sande, recebe um pedido do Palácio do Planalto — hão de compreender os Srs. Senadores o que representa um pedido do Palácio do Planalto, neste regime que aí está — para que a operação não fosse aprovada. Razão principal: é que a empresa Destilaria Indiana tem como um dos principais acionistas — não o único mas um dos principais, um dos grandes acionistas — uma das maiores figuras políticas deste País, membro da Oposição brasileira, um dos representantes que honram esta Ca-

sa, nosso companheiro, o ilustre e eminentíssimo Senador Teotônio Vilela. Razão única para indeferimento do projeto. A Destilaria Indiana tem como um dos principais acionistas o combativo Senador da Oposição, Sr. Teotônio Vilela. E o Presidente do BNDE recebeu esta ordem.

Ato, a meu juízo, indigno de um governo sério. O que é um governo sério? Um governo sério é aquele que se orienta, que se guia pelo interesse nacional, e não pelo mesquinho interesse político de um grupo que tudo faz para se perpetuar no poder, inclusive negando operação, dentro das suas entidades, para financiar projetos do interesse nacional, mas que têm como participantes, como acionistas, figuras ilustres e eminentes da Oposição política no Brasil.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex^ª um aparte, eminentíssimo colega?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — William Gladstone, como sabemos, todos, foi o grande chefe liberal inglês do século passado. Seus duelos verbais com Disraeli talvez constituam mesmo o ponto mais alto de toda História do Parlamento Britânico. Além de exímio político, foi ele, também, um grande fazedor de máximas célebres. Máximas célebres deixou Gladstone, e uma delas se aplica como uma luva ao caso presente. "O que é moralmente errado, não pode estar politicamente certo." Tenho dito.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — E dito muito bem, com muita propriedade, citação absolutamente própria ao momento nacional, nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^ª que se tem distinguido nesta Casa, exatamente por ressaltar a importância da conduta ética do Governo, nos seus atos e nas suas decisões.

St. Presidente, Srs. Senadores, a meu juízo, indigna, indébita e inaceitável, sob todos os pontos de vista, a interferência do Palácio do Planalto. A ordem, asseguro, estou em condições de assegurar, que a ordem partiu do Palácio do Planalto diretamente ao Presidente do BNDE, Sr. Luiz Sande.

Agora, quero dizer também, com muita indignação, que indigna também foi a atitude do Sr. Luiz Sande, Presidente do BNDE.

Tenho 25 anos de BNDE, entrei para aquela instituição por concurso público em 1956, o Banco foi fundado em 1954, considero-me quase que um fundador daquela instituição, e nunca ocorreu isso no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Posso assegurar aos Srs. Senadores que jamais, em toda a vida do BNDE, ocorreu uma atitude como essa por parte de um dirigente, de um Presidente ou de um Diretor do Banco. Deixar-se influenciar, ceder, curvar-se à pressão política negando financiamento para determinado projeto considerado bom, considerado meritório, sob o ponto de vista econômico e social, dentro dos objetivos para os quais o Banco foi criado, tendo prestado grande e relevantes serviços à causa do desenvolvimento econômico deste País.

O Presidente do Banco, ao receber uma ordem dessas, só tinha duas alternativas: ou repelir a pressão, não aceitando-a ou pedir demissão. No mínimo ele poderia exigir uma ordem por escrito. Se a ordem veio do Palácio do Planalto, o Presidente poderia isentar o Banco, a entidade que preside, da responsabilidade da decisão e dizer que, sob o ponto de vista estrito do Banco, a operação é aprovável, é meritória. Agora, se há outras razões que fogem à alçada do Banco, então que venham por escrito e eu submeterei à Diretoria do Banco, e ela considerará. No mínimo poderia ter feito isso. Mas não fez. Não fez uma coisa nem outra.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Roberto Saturnino, em primeiro lugar não me parece que essa tribuna seja o lugar adequado para o tratamento de uma questão de caráter muito particular. Mesmo porque se V. Ex^ª alega pressão política de um lado, não pareceria menos pressão política a posição adotada por V. Ex^ª. Mas deixando de lado esse aspecto...

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Não. Antes de V. Ex^ª continuar o aparte, vamos esclarecer bem.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É uma opinião minha, nobre Senador. Estou apenas dizendo o que penso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — É pensa mal.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas é a maneira que tenho de pensar.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Eu também tenho algo a dizer sobre este ponto. Acho que desde o momento em que um projeto tem méritos, tem aprovação da equipe técnica, tem aprovação do agente financeiro...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não estou discutindo este aspecto, nobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — ...e deixa de ter aprovação, exclusivamente por motivos de natureza política, porque o Senador Teotônio Vilela incomoda os donos do Poder, a mim parece que este é um exemplo típico do tipo de conduta de Governo que o está levando a perda de autoridade.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E se realmente é, são dois exemplos típicos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — E por isso, trouxe o caso a esta tribuna, como exemplo típico do tipo de conduta.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^ª há de chegar à conclusão que são dois exemplos típicos.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Pelo amor de Deus, nobre Senador.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^ª me permite continuar?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Acho que V. Ex^ª exorbita quando fala em ato indigno, quando fala em imposição aética, para anotar duas expressões que V. Ex^ª usou. Poderia haver outras razões. Eu diria que, para dirimir dúvidas, poderíamos perguntar se órgãos do Governo têm financiado o mesmo grupo, normalmente, através dos tempos; se, por exemplo, é verdade o que V. Ex^ª aqui afirma que a empresa Seresta teve um pleito aprovado...

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Eu mesmo declarei isto.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ...se esse grupo tem sido atendido pelas instituições financeiras do País ao longo do tempo, bem ou mal, como outras instituições o são. Por que agora, somente neste momento, vincular a atitude do Governo,...

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Vou responder à pergunta de V. Ex^ª.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ...se é que existe, a uma posição política — não tem importância que eu diga o nome — do Senador Teotônio Vilela, como V. Ex^ª mesmo já disse. Eram estas as indagações: perguntaria se o grupo tem recebido financiamento,...

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Tem. Eu mesmo me referi a um financiamento...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ...se esses financiamentos são substanciais, se a própria Seresta recebeu financiamento, se não poderia haver algum motivo, pelo menos em termos de perquirição, que não fossem os alegados por V. Ex^ª para inveitar tão fortemente, não só ao Governo como à pessoa do Dr. Sande, que é o Presidente do BNDE.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Eu mesmo referi, nobre Senador, que o grupo a que está afeta a realização do projeto tem recebido, tanto assim que eu mesmo me referi à operação FINAC da IBRASA. O que aconteceu de extraordinário, depois de o grupo ter recebido este apoio financeiro que vinha recebendo — acredito que no Banco do Brasil também tenha tido — o que aconteceu de extraordinário foi que o Palácio do Planalto, o grupo palaciano, tomou conhecimento da existência deste projeto, o que até então não sabia. As operações eram aprovadas...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^ª me permite?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — ...e é evidente que o Palácio do Planalto não conhece todas as operações que são realizadas no âmbito do BNDE, das suas subsidiárias, do Banco do Brasil. Mas nesta operação, pelo vulto que tem, alguém politicamente interessado levou ao conhecimento do grupo palaciano a existência deste projeto e o perigo que isto representaria: imaginem o Senador Teotônio Vilela, titular de uma destilaria autônoma em Alagoas, no seu Estado! E no momento em que o Palácio do Planalto tomou conhecimento disso, aí decidiu-se pela interferência indébita, inaceitável sob todos os pontos de vista. Esse foi o fator decisivo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^ª permite?

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Estou esperando que V. Ex^ª me conceda o aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Nobre Senador José Lins, o Senador Pedro Simon havia pedido anteriormente a V. Ex^ª. Logo em seguida darei o aparte a V. Ex^ª.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Agradeço a V. Ex^ª.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Em primeiro lugar, temos que voltar ao início do aparte do Senador José Lins. Sua atitude engraçada ele querer dizer que são pressões iguais, a do Palácio do Planalto no BNDE e a de V. Ex¹ na tribuna. Isto soa como anedota, nobre Senador. Este me parece que deve ser um debate sério, sobre um assunto sério. V. Ex¹ não está fazendo pressão alguma: V. Ex¹ está fazendo uma denúncia, a mais séria e a mais importante. E compreende-se a posição de revolta de V. Ex¹, funcionário daquela instituição, quando diz que ela é inédita, e o que é importante salientar, é que se está a ver aqui um novo procedimento do Palácio do Planalto. Até agora, pelo menos nessa parte, o BNDE tinha autonomia de se preocupar com o interesse da Nação, e se está a ver agora, que também aqui nesta parte, que vão às favas a economia e o interesse da Nação, porque o que importa são os interesses do Palácio do Planalto.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — O aparte de V. Ex¹ reforça nossas posições, nossa argumentação, e eu me sinto particularmente tocado quando V. Ex¹ diz que eu teria razões especiais, como tenho, em estar aqui a fazer essa denúncia. Como eu disse, eu me sinto fundador daquela instituição. O Sr. Luiz Sande e os seus chefes do Palácio do Planalto parecem que não sabem que o BNDE tem uma tradição respeitabilíssima neste País. Parece que não sabem que o BNDE tem um conceito que eles agora, com essa atitude, estão manchando, estão depredando. Parece que não sabem que esse Banco tem uma equipe técnica das mais altas, das mais altamente qualificadas deste País, equipe técnica que eles estão desmoralizando, que eles estão desmotivando, com atitudes, com procedimentos, desta natureza. Parece que o Sr. Luiz Sande não tem consciência das repercussões internas dessa sua atitude de curvar-se a uma pressão política vinda do Palácio do Planalto.

Isto me toca muito profundamente, razão pela qual não posso deixar de, em nome da instituição, como funcionário que sou do BNDE — terminando meu mandato volto para lá; tenho a minha estabilidade conquistada por concurso e por 25 anos de casa —, exercer também este direito que adquiri, de protestar em nome do Banco contra esta maculação, contra esta distorção do seu conceito, da imagem que tem perante a opinião pública, porque, como eu disse, jamais isso aconteceu na vida do Banco, até os dias de hoje. Isto me deixa profundamente consternado e indignado. E esta é uma das razões pelas quais ocupo esta tribuna para fazer esta denúncia e este protesto neste momento.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Roberto Saturnino, realmente não vou perguntar quais são essas razões especiais a que V. Ex¹ se referiu. Isso é uma questão de foro íntimo de V. Ex¹.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — No meu juízo, no meu entender, eu disse quais foram as razões.

O projeto é absolutamente meritório, o projeto não teria por que ser negado, ser desaprovado; mas foi desaprovado exclusivamente porque os donos do poder tomaram conhecimento de que um dos principais acionistas é o temerário, o combativo, o honrado Senador Teotônio Vilela, da Oposição brasileira.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Queria apenas acrescentar que, ontem, o nobre Senador Teotônio Vilela se referiu a uma estranha capacidade do Governo, de perceber tudo o que se passa neste País, inclusive quem são os encapuçados que fazem todas as depredações, os ataques. Ora, essa comparação não me parece muito oportuna porque veja que os projetos do PROALCOOL são nominalmente citados desde a sua entrada na Comissão do Álcool. Portanto, não há nenhum mistério para qualquer pessoa conhecer quais os projetos que estão pedindo financiamento. Agora, pelo volume de recursos também este não é um volume especial, em termos do grupo; eu imagino; realmente não o é. Então, chego à conclusão, nobre Senador, de que V. Ex¹, pelo menos ultrapassa...

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — S. Ex¹ chega à conclusão de que a política é do Palácio. O projeto é bom, o dinheiro não é muito; o que está havendo é a política do Palácio. É a conclusão do Senador José Lins.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Exatamente.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Aliás, correta; aliás, correta.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — É. Eu confesso que compartilho do entendimento de V. Ex¹; eu estava aqui perplexo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — A conclusão a que chego, nobre Senador — e repito — é aquela mesma: pode haver razões que não foram citadas por V. Ex¹ e que não são meramente políticas...

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Sim.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O nobre Senador incrimina o Diretor do Banco por uma decisão que seria da competência dele.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Razões que não teriam sido detectadas pela Comissão do Álcool, razões que não teriam sido apercebidas pelo Banco do Nordeste, razões que não teriam sido apercebidas pelo grupo de trabalho do BNDE, que trabalhou conjuntamente, razões que não teriam sido apercebidas pela IBRASA, subsidiária do BNDE, enfim, razões que só no último momento o Palácio do Planalto percebeu e emitiu a ordem, à qual o Presidente do Banco, a meu ver, indignamente, se submeteu.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas, o que tira qualquer mérito dessa acusação ou dessa afirmativa de V. Ex¹, é que se há pressão de um lado, não menos desejável seria essa pressão aqui também existir.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Realmente, o banco está tremendo, o Palácio do Planalto está tremendo, a pressão vai ser total e o empréstimo acho que será concedido amanhã.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex¹, em nome da liderança do PMDB, um dos partidos na Oposição, está na tribuna denunciando um ato de brutal e estúpida perseguição política e de mesquinha personal contra um companheiro nosso, o nobre Senador Teotônio Vilela, com o qual todos nós de sua Bancada estamos integralmente solidários. Se S. Ex¹ fosse mais dócil, mais moderado, talvez não estivesse sendo vítima dessa trama diabólica, que tem, como ponto de partida, o Palácio do Planalto.

Há um ponto que precisa ser explicitado neste debate, pois o nobre Senador José Lins dizia, há pouco, que essa interferência era uma mera suspeita. Quando todos nós sabemos que o Presidente do BNDE, o Sr. Luiz Sande, comunicou ao próprio Senador Teotônio Vilela que havia recebido ordem expressa do Palácio do Planalto para que o repasse não fosse feito. Essa que é a realidade dos fatos.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — V. Ex¹ permite?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Com o maior prazer.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — RJ) — Não ia apartear V. Ex¹, de maneira alguma. Este assunto só está sendo tratado, aqui, no plenário do Senado, porque toda a opinião pública brasileira já tomou conhecimento disso.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sim, mas através da palavra de V. Ex¹.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Eu pedi o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino e gostaria que o zeloso Senador José Lins se contivesse na sua capacidade infinita de curvar-se diante do Poder.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não apoiado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Quero esclarecer a V. Ex¹ que os repórteres foram ontem à minha casa, e já tinham vindo do Ministério da Indústria e do Comércio, porque este assunto está em voga há três meses. E vou aqui me permitir fazer um relato, que não gostaria de fazer mas, dada à insistência do Senador José Lins sou obrigado. O projeto foi aprovado pelo Banco do Nordeste, no mês de dezembro, e, naquela mesma semana, tinha o Banco de Desenvolvimento Econômico que fazer o repasse para o Banco do Nordeste, porque o estudo é conjunto de duas equipes, a equipe do Banco de Nordeste e a equipe do Banco de Desenvolvimento Econômico. O Parecer é um só para os dois Bancos. Isso é o que sabemos, isso é uma coisa corriqueira, na tramitação dos projetos do PROALCOOL. Como, na mesma semana, o Banco do Desenvolvimento Econômico não fez o repasse para o Banco do Nordeste, o Presidente desse banco, o Dr. Camilo Calazans de Magalhães, cuja respeitabilidade é conhecida em todo o País, comunicou-me que era estranho aquele procedimento. Eu me dirigi ao Dr. Luiz Sande, que levou 20 dias para me ouvir, inventando dor de dente, dor de ouvido, dor de cabelo e questões familiares. Foi preciso que eu apelasse para o Sr. Prisco Viana, Secretário-Geral do PDS, para que ele me ouvisse: Eu fui lá quase que em nome do Banco do Nordeste; o Dr. Luiz Sande me comunicou, no dia 29 de dezembro, que nada tinha a opor à operação, mesmo porque não tinha o que opor. A sua autorização para o repasse era compulsória, era não, é, mas que recebera instruções do Palácio para sustar a autorização do repasse. Mas, que eu ficasse tranquilo — aí vem o detalhe importante —, porque não seria possível a não-realização daquele projeto: tudo pronto, cédula pronta, tudo pronto. E que ele estava empenhado em esclarecer alguma coisa que possivelmente estava desejando o Palácio do Planalto. Pediu-me que voltasse depois das festas de Natal e Ano. Voltei, lá pelo dia 20 de janeiro. O encontro com o

Dr. Luiz Sande, que muito delicadamente me introduz no seu gabinete, senta-se num sofá ao meu lado e, com a mão no meu ombro, diz acanhado que "infelizmente não tivera solução, até então, mas que eu tivesse paciência, porque o Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. Camilo Penna, estava empenhado em solucionar o problema. Seria uma coisa desastrosa para o PROÁLCOOL, para o Banco do Nordeste e para o Banco de Desenvolvimento Econômico, àquela altura, uma interferência política para a não-implantação da destilaria Indiana". Palavras do Dr. Luiz Sande. Pediu-me o Dr. Luiz Sande que eu não falasse sobre qualquer tipo de interferência política. E pediu-me, neste mesmo dia, que me comunicasse com o Ministério da Indústria e do Comércio, uma vez que o Ministro Camilo Penna desejava conversar comigo. E eu, como empresário — sou empresário há trinta anos, portanto acostumado a lidar com órgãos oficiais, não sou novato nesta área, e não sei se o empresário brasileiro tem que ~~seja~~ poi diante colocar a etiqueta "Governo ou Oposição", pra merecer ou não a consideração das autoridades competentes, — compareci, modestamente, como empresário — repito — ao Ministério da Indústria e do Comércio. Não fui recebido por S. Ex^o, o Sr. Ministro, mas pelo seu Secretário-Geral, o Dr. Marcos José Marques, que, durante uma hora de relógio, fez todos os elogios ao projeto. Declarou que na área do Ministério da Indústria e do Comércio, onde automaticamente está incluído o BNDE, não havia absolutamente nada contra o projeto. Ao contrário, que, naquele momento, ele tinha a honra de me comunicar que fora o melhor projeto apresentado até então. E que, mais uma vez, apelava para o meu espírito de empreendedor, no sentido de não fazer qualquer denúncia naquela tardança. Que apesar de sentir — a expressão dele em tom risonho — "a barra pesada" do Palácio do Planalto, ele achava que seria impossível deixar de se implantar aquela destilaria. Seria uma desmoralização. E repetiu o que me disse o Luiz Sande: — Seria uma desmoralização para o PROÁLCOOL, uma desmoralização para o Ministério, uma desmoralização para o Banco do Nordeste, que já tinha aprovado a operação financeira, uma desmoralização para o Banco de Desenvolvimento Econômico, que era o fornecedor de recursos e que, compulsoriamente, tinha que dar aquele recurso. Que eu, por favor, não dissesse nada. E tornei a atender. Disse a ele, ao Dr. Marcos José Marques, que não estava ali para fazer política partidária, de maneira nenhuma, mas política econômica, desenvolvimento, que era o que eu estava profundo, uma destilaria para dar cinco mil empregos, sustentar cerca de dez a doze mil cabeças humanas, com uma renda para o Estado, para o Município e para a Nação, fornecendo divisas ao Governo brasileiro que quer que a Oposição ajude. Meus filhos, 7 filhos que tenho, o último no 2º ano de Agronomia, e o mais velho com 30 anos de idade, todos eles que elaboraram este projeto estavam interessados em desenvolver aquela região. Eu não tinha nenhum interesse de outra natureza! Calei-me! Fevereiro, o Ministério da Indústria e do Comércio continua a me comunicar que estava lutando e que, inclusive várias reuniões de Ministros da área econômica já tinham sido realizadas para solucionar o impasse. Até que, afinal, se reabre o Congresso Nacional. E, aqui, o Líder Nilo Coelho me procura no meu gabinete e me pede uma semana para me dizer alguma coisa sobre aquilo que todos nós, inclusive com a concordância dele, já chamamos de uma monstruosidade. Infelizmente, até hoje, o Líder Nilo Coelho não me deu nenhuma resposta. Tenho-o visto passar, com o olhar triste, por mim, sem alento, sem palavras e sem brilho na face. É lamentável! O próprio Presidente desta Casa, Senador Jarbas Passarinho, tem conhecimento desses episódios. O próprio Presidente do PDS, Senador José Sarney, que me procurou tem conhecimento desses episódios lamentáveis, e só depois que todos sabiam é que, na semana passada, o Dr. Camilo Calazans de Magalhães chamou-me à Fortaleza e ouvi dele o seguinte: "Meu caro Teotônio Vilela, conheço-o há 30 anos, a sua vida empresarial. Tenho, hoje, uma missão amarga para lhe transmitir: não vai haver o repasse do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, para que o Banco do Nordeste, que já aprovou a sua operação financeira, tenha cobertura para implantação da Destilaria Indiana. Isto para mim é triste e amargo." Mostrou-me todo o processo onde, em cima, estava a cédula que eu devia assinar em nome da Empresa Indiana e o Dr. Camilo Calazans em nome do Banco do Nordeste. Ele disse: "Está aqui a cédula, tudo pronto, todas as questões resolvidas, esperando apenas que o Banco do Nordeste me dê autorização para assinar. Infelizmente, quero lhe comunicar que isto não vai acontecer. Quem me autorizou a lhe transmitir isto foi o Dr. Camilo Penna, do Ministério da Indústria e do Comércio que, por sua vez, recebeu determinações superiores." E superior a um Ministro só o Palácio do Planalto ou o Presidente da República. Esta a história. Quero, aqui, ressaltar a figura do Dr. Camilo Calazans de Magalhães, uma figura íntegra, honrada, que, em nenhum momento, aceitou pressão — e nem aceitaria — e que hoje lamenta tudo isso que está acontecendo. Quero dizer que o Dr. Camilo Calazans de Magalhães merece, de nossa parte, de todos os empresários, e especialmente de mim, o respeito total, e que ele

nada tem a ver com o que está acontecendo, e nem ouviu do Presidente da República nada a respeito do projeto. Infelizmente, esta é a história que temos que contar nesta tarde, fazendo este longo aparte ao discurso de V. Ex^o Nobre Senador, o modesto empreendedor que aqui está, que começou com 17 anos, produzindo, é um modesto construtor, não só do Nordeste, da nossa sociedade brasileira. E tem todos os seus filhos educados no trabalho; acordam todos os dias às 6 horas da manhã; estão produzindo para este País. A vingança não é contra o Senador da Oposição, é contra aqueles jovens que elaboraram o projeto, que vibravam e viviam com ele, que amanheciam o dia com ele e que, de repente, uma mão inescrupulosa, incapaz de dirigir os destinos deste País, se abate cortando todo o futuro de uma geração. Porque esta geração não pode ter apreço por este tipo de autoridade. Não! E nem será por este caminho, nobre Senador Roberto Saturnino, que vamos reencontrar o caminho deste País tombado, não. A cada dia nos distanciamos mais da realidade nacional, a cada dia estamos ferindo mais aqueles que trabalham, aqueles que produzem, desde o assalariado ao empresário brasileiro. E esta caminhada de desalento, de desengano, aonde vai chegar? Vai chegar à desesperança, que é muito pior do que o desespero. O desespero ainda dá a condição de se voltar a um estado de normalidade, porque pode ser produto de uma emoção. Mas a desesperança, não; a descrença no amanhã, não; a de não ter em quem crer, não; a de não ter em quem acreditar, não. Isto é o fim de uma época e o começo de outra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Nobre Senador Teotônio Vilela, o aparte de V. Ex^o, o profundo, o comovente, o emocionante aparte de V. Ex^o falou muito mais do que poderia eu dizer sobre o assunto. O depoimento com os detalhes, com as palavras, com os encontros, com as horas, as expressões de V. Ex^o, realmente, colocam todos os matizes que esse quadro lamentável, indigno tem para a apreciação dos brasileiros em geral.

Nobre Senador Teotônio Vilela, eu, depois do aparte de V. Ex^o, não mais direi senão um breve e final comentário...

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — ... não antes de ouvir o aparte do Senador Franco Montoro e do Senador Luiz Cavalcante que me havia pedido com anterioridade. Se o Senador Luiz Cavalcante quiser, ainda, usar do aparte, será motivo de satisfação e honra para mim.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — O meu aparte está atrasado em 48 horas, porque eu deveria tê-lo pedido quando aqui se comemorou o aniversário da minha Revolução, da nossa Revolução, minha e de Teotônio Vilela, 31 de Março de 1964. Queria dar um simples depoimento, *a latere*, do que é discutido agora por V. Ex^o. Naquele dia, 31 de Março, eu fazia as vezes de Governador de Alagoas e Teotônio Vilela era o meu Vice-Governador e amigo leal de sempre. Em 31 de Março de 1964, quando, ao cair da tarde, ouvimos, pelo rádio, a proclamação, partida do Sul, do estado revolucionário, e nós então nos dirigimos, nós que já tínhamos tomado a nossa deliberação e tínhamos tomado 48 horas — é bom que se diga — nós rumamos para o Batalhão de Caçadores, para saber a posição do comandante. E tivemos uma longa entrevista com aquela autoridade, tentando convencê-lo a aderir ao estado revolucionário. E o militar, naquela concepção rígida de alguns militares, disse-nos que sua ação dependeria das ordens que recebesse dos superiores. E, assim, saímos, de lá, eu e o Teotônio, meio desalentados, porque, afinal de contas, não tínhamos a certeza de que ordens ele receberia. Felizmente, lá para as tantas da madrugada, o comandante nos telefona e nos comunica que as ordens que ele recebera coincidiam com o nosso ponto de vista. E assim está contada, de certo modo, a participação de Teotônio Vilela na Revolução. Se méritos S. Ex^o não tem hoje, no estado atual revolucionário, mas tem o mérito maior de ter corrido todos os riscos, os maiores riscos, como quem mais correu neste País, para que fosse implantado, fosse vitorioso o Movimento de Março de 64.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex^o?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Agradeço o aparte, a contribuição de V. Ex^o, Senador Luiz Cavalcante.

Ouço o aparte do Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Senador Roberto Saturnino, V. Ex^o traz ao conhecimento do Senado Federal um fato que, com o depoimento do Senador Teotônio Vilela, ganhou toda a sua dimensão e a sua gravidade. Mas acho que não podemos ficar apenas na lamentação. É preciso apontar a gravidade do fato, que não é apenas uma imoralidade, não é apenas uma indignidade, não é apenas uma perseguição. Há fundamento para uma luta. O que há, no fato que acaba de ser narrado, é a violação do art. 153 da Constituição Brasileira que diz:

"Art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concer-

nenentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes:

É o princípio da isonomia, no § 1º:

§ 1º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas..."

Nenhuma autoridade tem o direito de fazer essa discriminação que acaba de ser feita; é violação de um dos direitos fundamentais. E quero lembrar que o Supremo Tribunal Federal, até mesmo em caso de aplicação do AI-5, no caso da censura, em episódio recente, de uma ação movida pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, afirmou que o Legislativo não podia tomar conhecimento da aplicação de um Ato Institucional e de suas decorrências, mas não podia deixar de tomar conhecimento deste fato. A censura podia ter proibido, mas não podia ter proibido *O Estado de S. Paulo* e permitir aos outros jornais fazerem a mesma coisa. Era a violação desse princípio, princípio fundamental, e é este que acaba de ser violado. A Constituição também dá, com todas as letras, o remédio para isto. E o § 21 do art. 153, da Declaração de Direitos e Garantias Individuais.

"§ 21. Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo não amparado por *habeas corpus*, seja qual for a autoridade responsável pela ilegalidade ou abuso de poder."

O que existe aí é um evidente abuso de poder, violação do princípio da isonomia, discriminação contra um homem por suas convicções políticas. O relato feito pelo Senador Teotônio Vilela, os documentos de aprovação de seu projeto e as circunstâncias em que foi comunicada a sua rejeição revelam, claramente, um fato da maior gravidade. A Bancada do Governo não pode ficar silenciosa; ela tem que se definir a favor de um direito da pessoa humana, definido pela Constituição, ou ser conivente com uma ilegalidade, com uma inconstitucionalidade, com um abuso de poder, praticado não apenas contra um Senador, mas contra um empreendimento que daria trabalho a milhares de trabalhadores. Neste momento em que o desemprego bate à porta da família brasileira, um ato de perseguição política dessa natureza merece não apenas a repreação do Senado e do Congresso, mas de toda a nação. E é preciso que o Governo venha dar explicações, não ao Senador Teotônio Vilela apenas, mas ao Congresso e ao Brasil. V. Ex^t, mais uma vez, com a sua coragem, independência e competência, presta ao Senado, ao Congresso, ao Brasil e ao Presidente da República, que certamente não conhece os detalhes desse ato odioso, que foi praticado sob sua autoridade, um grande serviço.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Nobre Senador Franco Montoro, o Governo não vai dar explicação nenhuma, não tem explicações a dar, como não tem em relação a uma sucessão de pronunciamentos feitos neste princípio de ano, aqui, desta tribuna por parlamentares da Oposição. Estamos absolutamente seguros de que não haverá explicação nenhuma. Força é força, decisão é decisão. O Governo tem as rédeas do poder, cuja orientação é decidida diariamente às 9 horas, no Palácio do Planalto, e não deve explicações. O Governo não é responsável, não foi eleito pelos brasileiros, não assumiu nenhum compromisso em relação aos seus eleitores, aos seus constituintes, compromissos de dignidade, compromissos de comportamento ético, compromissos, enfim, de respeito aos interesses da Nação, aos interesses populares. Por conseguinte, não tem explicações a dar e não vai dar explicação nenhuma. Disso estamos absolutamente certos.

Agora, V. Ex^t, jurista que é, levantou um ponto da mais alta importância que a mim não me havia ocorrido, que é a questão do desrespeito à Constituição, à regra constitucional. Realmente, houve uma flagrante, uma evidência de discriminação, por motivos exclusivamente políticos, por posições políticas de um postulante, a uma operação de financiamento que é normalmente concedida dentro de critérios que o projeto em pauta atendia plenamente. Por conseguinte, há uma evidente, há uma clara discriminação desrespeitando a regra da isonomia consagrada na nossa Constituição.

V. Ex^t realmente deu uma contribuição inestimável, e eu muito agradeço ao aparte de V. Ex^t.

Mas, Sr. Presidente, vou encerrar, vou encerrar com um comentário final lamentando mais uma vez ter que vir aqui a esta tribuna, fazer mais esta denúncia, que não terá explicações e que nos deixa cheios de amargura, cheios de decepção, cheios de indignação para com esse tipo de procedimento que vai se tornando a rotina das coisas públicas, neste País.

Quem saiu perdendo nisto tudo foi o Senador Teotônio Vilela, não. Fiquem certos o Palácio do Planalto, o Sr. Luiz Sande e todos aqueles que tiveram alguma participação nesta decisão infeliz, que o grande prejudicado não é o Senador Teotônio Vilela, absolutamente. Ele continua com a sua empresa, continua um Senador da República, uma das figuras mais respeitáveis neste País; por conseguinte, ele tem toda uma bagagem de realizações e de po-

sições altaneiras, independentes e lúcidas; por conseguinte ele não foi o atingido. O Atingido foi a sua Região, o seu povo, o Nordeste, o Estado de Alagoas, o seu município, que deixou de ter esse empreendimento realizado.

Quem perdeu foi a Nação, que foi prejudicada, pois trata-se de um projeto de porte significativo, que contribuiria para a solução do problema de energia deste País; quem saiu atingido acho que mais do que tudo — quem saiu realmente estocado nessa decisão lamentável, foi o próprio Governo do Presidente João Baptista Figueiredo, que vai se desmoralizando passo a passo, que vai perdendo a autoridade a cada decisão dessa natureza, que vai se desautorizando a si próprio perante os olhos do povo brasileiro, perante os olhos da Nação brasileira e que vai, por conseguinte, sendo cada vez mais incapaz de impedir que nasçam movimentos de poder paralelo, como esse que aí está, praticando atos de terrorismo; que ele, Governo, não tem condições de apurar, precisamente porque não tem autoridade moral, precisamente porque comporta-se desta maneira, precisamente porque se perde a si mesmo, pela imagem que vai transmitindo aos diferentes setores da sociedade brasileira, de uma ação, de um comportamento absolutamente indigno de um Governo sério. Um governo sério é o que cuida dos interesses da Nação e do povo brasileiro, não é o que cuida dos interesses mesquinhos, políticos, de um grupo que assenhoreou do poder, que não quer largá-lo e que usa de todas as artimanhas e de todos os processos para lá se perpetuar.

De forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o grande perdedor, além da Nação brasileira e da região nordestina brasileira é o próprio Governo do Sr. João Baptista de Figueiredo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a inauguração, a 31 de março passado, na cidade satélite de Ceilândia, do Laboratório Regional e de nove Centros de Saúde, o Governo do Distrito Federal deu um grande passo no sentido da realização do *Programa de Regionalização dos Serviços de Saúde*, definido pelo ilustre Governador Aimé Lamaison como prioritário, no contexto da política que traçou e vem desenvolvendo, desde março de 1979, visando proporcionar o melhor atendimento possível às necessidades básicas da população na área vital da prestação de serviços específicos através da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

A implantação de uma ampla rede básica de serviços de saúde para atendimento primário à população, nos parâmetros do *Plano de Assistência à Saúde no Distrito Federal* compreende, numa primeira etapa, a construção de 35 Centros de Saúde, nos quais a atenção às pessoas e à comunidade, abrange ações programadas de prevenção de enfermidades, assistência médica (clínicas médica, pediátrica e gineco-obstétrica) e odontológica, com esquemas de atendimento à rede hospitalar para diagnóstico e tratamento especializado.

Os Centros de Saúde fornecem, também, medicamentos assenciais e alimentos aos grupos mais vulneráveis, além de promover atividades supletivas de educação em Saúde e de apoio às atividades de Saneamento ambiental.

Ceilândia, que se apresentou hoje como a aglomeração demográfica de maior expansão no Distrito Federal, com cerca de 300.000 habitantes, na sua maioria, de baixo poder aquisitivo, vivendo em péssimas condições de saneamento e higiene, recebeu agora, com o Laboratório Regional e os nove Centros de Saúde recém-inaugurados, melhoramentos decisivos para o seu desenvolvimento e bem estar.

O acontecimento é digno, portanto, deste registro especial que tenho a satisfação de formular, evidenciando a capacidade empreendedora do Governo Aimé Lamaison e de seu eficiente Secretário de Saúde, Dr. Jofran Frejat, coadjuvados por uma equipe de especialistas altamente capacitados.

Para que se possa avaliar, com exatidão, a importância extraordinária da atenção primária à Saúde, dentro das Coordenadas do mencionado *Programa de Regionalização dos Serviços de Saúde*, basta dizer que dos 2.952 leitos hospitalares existentes no Distrito Federal, 2.150 se concentram no Plano Piloto.

Dos 364 consultórios, 166 também estão no Plano Piloto.

Dos 2 milhões de atendimentos anuais, quase a metade ocorre no Plano Piloto.

Essa concentração exagerada provoca a saturação e o congestionamento no tocante aos serviços prestados, principalmente nas emergências, contribuindo para exacerbar a frustração dos pacientes e o espetáculo constrangedor das filas intermináveis dos que necessitam de um pronto atendimento.

Os Centros de Saúde, estrategicamente disseminados, constituem — conforme asseverou o ilustre Secretário de Saúde, Dr. Jofran Frejat, no discurso proferido na inauguração do Complexo recém-instalado da Ceilândia, — "a porta de entrada de um sistema de complexidade crescente que, umbilical-

mente ligada a um Hospital Regional, atinge a sua mais complexa finalidade no Hospital de Base.

Cada um deles responsável pela saúde de 30.000 pessoas, cadastradas pela proximidade de residência, oferecerá cuidados de prevenção, promoção e recuperação da saúde nas áreas médicas básicas, inclusive odontologia.

É, portanto, o primeiro degrau da estrutura de Saúde da comunidade, para a comunidade, cuidada e vigiada pela própria comunidade aí instalada".

Sr. Presidente:

No dia 4 de dezembro de 1980, desta mesma tribuna, teci considerações sobre o acerto e o realismo dessa orientação, quando examinei o significado e a importância prática da inauguração no dia 4 do mesmo mês, dos 10 primeiros Centros de Saúde do conjunto programado entregues aos moradores do Cruzeiro Novo (1), de Taguatinga (7) e de Sobradinho (2), devidamente aparelhados, para a prestação de assistência médica-odontológica às camadas mais carentes da população necessitada dessa assistência.

Justifica-se, portanto, que, novamente venha à Tribuna, para enaltecer a inauguração do Complexo da Ceilândia como um grande benefício prestado pelo Governo do Distrito Federal aos 300.000 moradores dessa cidade satélite, através da prestação de serviços descentralizados e desburocratizados.

Finalizando, Sr. Presidente, faço questão de ressaltar a decisiva contribuição da Legião Brasileira de Assistência (LBA), por intermédio de sua Presidente, Professora Léa Leal, que atenta e sensível às necessidades básicas das camadas mais pobres da população, transferiu, através de Convênio firmado com o Governador Aimé Lamaison, recursos no montante de 65 milhões de cruzeiros que possibilitaram à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, o aparelhamento integral do laboratório Regional da Ceilândia, considerado como dos melhores existentes no Brasil.

Todos os esforços devem ser realizados no sentido de que a política de colaboração intergovernamental e interadministrativa, preconizada pelo Presidente João Baptista de Figueiredo como capaz de viabilizar, no menor prazo possível, a solução dos problemas setoriais da saúde, não somente prossiga, acelerando o ritmo de sua execução, como seja ampliada e implementada nos demais setores do desenvolvimento social colimado.

Um exemplo concreto dos bons resultados dessa orientação pragmática, aí está, objetivamente demonstrado pela inauguração do Laboratório Regional e dos 9 Centros de Saúde da Ceilândia.

Digna de encômios são a clarividência e o dinamismo do Ministro Jair Soares que, no conjunto dos órgãos integrantes de seu Ministério, vem proporcionando à LBA, todo o apoio necessário para consecução dos seus objetivos.

Ao felicitar o Governador Aimé Lamaison e seu Secretário de Saúde, Dr. Jofran Frejat, a Presidente da LBA, Professora Léa Leal e os Ministros de Estado da Saúde, Waldyr Arcoverde e da Previdência e Assistência Social, Jair Soares, — que se associaram para a concretização do empreendimento, desejo, principalmente, congratular-me com a digna, laboriosa e ordeira população da Ceilândia.

Faço votos para que, dentro em breve seja beneficiados com empreendimentos semelhantes nas demais áreas do seu desenvolvimento, tais como habitação, ensino profissional abastecimento, emprego, transportes e lazer.

Sr. Presidente,

Solicito que seja parte integrante desse meu pronunciamento o discurso proferido pelo Dr. Jofran Frejat, Secretário de Saúde do Governo do Distrito Federal. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEUS DISCURSOS:

DISCURSO PROFERIDO PELO DR. JOFRAN FREJAT, SECRETÁRIO DE SAÚDE, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

EXCELENTESSIMOS SENHORES:

O estado de saúde de centenas de milhões de pessoas no mundo atual é inaceitável. Em particular nos países em desenvolvimento. Mais da metade da população mundial não recebe adequada assistência à saúde.

Constitui dever de povo e governo desenvolver meios que possibilitem, a todos, alcançar um nível de saúde que lhes permita levar uma vida social e economicamente produtiva.

A atenção primária à saúde é a chave para alcançar essa meta, como parte do desenvolvimento, de acordo com o espírito de justiça social.

Atenção primária é a assistência pelos serviços essenciais de saúde, baseada em métodos e tecnologias práticos, cientificamente fundamentados e socialmente aceitáveis, colocados ao alcance de todos os indivíduos e famílias

da comunidade, mediante sua plena participação, e a um custo que a comunidade e o país possam absorver.

A atenção primária é parte integrante tanto do Sistema Nacional de Saúde, do qual constitui a função central e núcleo principal, como do desenvolvimento social e econômico global da comunidade. Representa o primeiro nível de contato dos indivíduos, da família e da comunidade com o Sistema Nacional de Saúde, levando o mais próximo possível a atenção primária ao lugar onde residem e trabalham as pessoas e constitui o primeiro elemento de um processo permanente de assistência sanitária.

Essas palavras, Senhor Governador, são os termos contidos na declaração da conferência de Alma-Ata, de setembro de 1978, da qual participaram especialistas do mundo inteiro sob o patrocínio da Organização Mundial da Saúde e do Fundo das Nações Unidas para a infância.

Da posse de Vossa Excelência em fins de março de 1979, até hoje, ou seja, há 2 anos, com o apoio dos excelentíssimos Ministros da Previdência e Assistência Social e da Saúde, tem o Governo do Distrito Federal se empenhado em equilibrar os desníveis existentes na oferta de serviços de saúde, extendendo-os a toda a população, independentemente de condição social e econômica.

Exemplo desses desníveis pode ser observado nos seguintes dados:

Dos 2.952 leitos hospitalares existentes no Distrito Federal, 2.150 se concentram no Plano Piloto. Dos 364 consultórios, 166 também estão no centro da cidade.

Dos 2 milhões de atendimentos anuais, na FHDF, quase a metade ocorre no Plano Piloto, numa completa saturação dos nossos serviços, principalmente nas emergências. Se promove em obediência ao Plano de Assistência à Saúde do Distrito Federal, aprovado por Vossa Excelência e cuja filosofia se encontra respaldada no PREV-SAÚDE dos Excelentíssimos Ministros da Previdência Social e da Saúde, em completa observância às normas preconizadas pela OMS na conferência de Alma-Ata.

O laboratório regional e os nove centros, que são hoje entregues à população da Ceilândia, fazem parte do Programa de Regionalização de Serviços de Saúde que Vossa Excelência definiu como prioritário, dentro da política humanista traçada pelo seu governo.

Estrategicamente dispostos, os centros constituem a porta de entrada de um sistema de complexidade crescente que, umbilicalmente ligada a um hospital regional — atinge a sua fase mais complexa no Hospital de Base.

Cada um deles responsável pela saúde de 30.000 pessoas, cadastradas pela proximidade de residência, oferecerá cuidados de prevenção, promoção e recuperação da saúde nas áreas médicas básicas, inclusive odontologia.

É, portanto, o primeiro degrau da estrutura de saúde da comunidade, para a comunidade, cuidada e vigiada pela própria comunidade aí instalada.

A nossa primeira experiência com os 10 centros inaugurados em 3 de dezembro passado, nas cidades de Taguatinga, Sobradinho e no Cruzeiro mostrou o acerto da nova política de saúde que permitiu assistência a todos os segmentos da população, em seus múltiplos aspectos, retratada pelos 7.000 atendimentos a cada 5 dias; pelos programas de educação; pelo trabalho domiciliar dos nossos agentes; e pela identificação e localização definida de problemas sanitários até então apenas suspeitados.

Mas para que isso ocorresse, dados foram coletados e cotejados; experiências anteriores foram cuidadosamente investigadas e seus ensinamentos aproveitados.

Equipes especializadas dos Ministérios da Saúde e da Previdência e do GDF analisaram e repassaram as diversas possibilidades, tanto na estruturação, como agora na fase de implantação para que errássemos o mínimo possível.

A todos esses os nossos agradecimentos.

Àqueles que preferiram não acreditar no esforço comum e eficiente de um povo-governo e preferiram não colaborar, apesar de convidados, relembrar as palavras do Presidente Kennedy:

“Sempre se ouvirão vozes em discordância expressando oposição sem alternativa; procurando o errado, nunca o certo; encontrando a escuridão em toda a parte; tentando exercer influência sem aceitar responsabilidade.”

Para a consecução desse objetivo esteve o GDF de mãos dadas com o Governo Federal, através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, do Ministério de Previdência e Assistência Social e do Ministério da Saúde que viabilizaram recursos, acreditando no nosso trabalho e na nova sistemática.

A central de medicamentos, sempre pressurosa em atender às necessidades da população mais carente em todo o Brasil, contribuiu decisivamente para que o abastecimento de medicamentos de sua linha permanesse regular e contínuo na nossa cidade.

Evidentemente, para a eficiência das atividades dos centros de saúde era necessário o estabelecimento da retaguarda de exames complementares que garantisse o suporte técnico às exigências clínicas.

A Legião Brasileira de Assistência através de sua presidente, dona Léa Leal, bem compreendeu essa necessidade e, por meio de convênio, transferiu-nos recursos no montante de 65 milhões de cruzeiros para equipar completamente esse laboratório, que atenderá aos 300.000 habitantes de Ceilândia, de maneira integral e com os melhores requintes técnicos de que dispomos atualmente no Brasil. Coube aos Drs. Tito Figueira e Bechara Daher Neto os cuidados técnicos e especializados para a sua implantação.

Paralelamente, a equipe da L.B.A. e a nossa, iniciaram trabalho integrado de cadastramento da população; depósito e distribuição de alimentos às famílias carentes, dentro dos nossos centros de saúde, participando assim, de maneira integrada, da regionalização proposta, objetivando a promoção e preservação da saúde.

Conquanto o Governo de Vossa Excelência já tenha atingido a marca de 40.000 m² de construção terminada, em área de saúde nesses dois anos — mais do que em qualquer outra gestão — e investido 674 milhões de cruzeiros em obras e equipamentos, é forçoso dizer que isso se traduz apenas no primeiro passo em direção a um serviço de saúde adequado e que atenda às necessidades da população e aos objetivos do governo.

Mais de 3.300 empregos diretos foram gerados, numa incontestável demonstração de que os esforços de Vossa Excelência visam, de fato, ao bem-estar do homem em sua plenitude física, mental e social.

O GDF está, portanto, presente à meta de proporcionar saúde para todos.

Por fim, senhor Governador, peço permissão para ao lado do profundo agradecimento à confiança que Vossa Excelência depositou em mim e no meu trabalho, estender esse agradecimento aos Excelentíssimos Senhores Ministros da Previdência Social, da Saúde e do Planejamento e seus colaboradores, aos membros da minha equipe, pelo estímulo e apoio, aos administradores, Regionais, à NOVACAP e às firmas construtoras ENGICREL S/A e BARSIL S/A, sem os quais seria impossível executar esse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As empresas brasileiras de distribuição dos derivados de petróleo têm denunciado as multinacionais do setor, alegando que elas desrespeitam nossas leis e cometem toda sorte de abusos de poder econômico, que acabam por desestimular o pequeno empresário nacional.

A esse respeito, o jornal *Posto de Observação*, edição 23 de janeiro-fevereiro de 1981, órgão oficial da Associação Paulista do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais, chama a atenção para o processo movido por um empresário brasileiro contra a SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO) junto ao CADE — Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

A representação feita ao CADE pelo Sr. Wilson Meirelles de Souza Santos acusa a empresa SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO) da prática de inúmeras irregularidades, como a sonegação de produtos e a imposição de contratos de compra e venda, financiamento, locação e sublocação contendo cláusulas "leoninas", que acabam por enfraquecer as pequenas empresas e, o que é mais grave, levam-nas a depender da multinacional para alterar a composição dos quotistas ou qualquer outra modificação nos contratos ou no capital social.

O Relator do processo no CADE, Conselheiro Wanor Pereira de Oliveira, além de aceitar as denúncias, votou pela abertura de processo administrativo para a apuração dos fatos, apontados como característicos de abuso de poder econômico.

Estes fatos são da maior gravidade, Sr. Presidente, e estão a exigir uma ação enérgica do Governo brasileiro, que deve verificar, inclusive, a origem dos lucros exibidos pelas empresas multinacionais em seus balanços, classificados por elas como "lucros de inventário" provenientes de ganhos com estoques existentes antes dos aumentos de preços, numa época por todos classificada como particularmente difícil para o setor.

E, por sua extraordinária relevância, transcrevo abaixo a decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE abrindo processo administrativo contra a SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO), como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

Diário Oficial, Ano CXVIII — Nº 221, quarta-feira, 19 de novembro de 1980. Brasília — DF

**SECRETARIA GERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**

Processo: Averiguações Preliminares nº 103

Representante: Wilson Meirelles de Souza Santos

Representada: Shell Brasil S/A (Petróleo)

Relator: Conselheiro Dr. Wanor Pereira de Oliveira

Ementa — É de instaurar-se o processo administrativo contra a Representada, em face da constatação, nos autos, de indícios veementes da prática de atos infringentes ao art. 2º, inciso I, alínea "g", da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962.

Decisão

Resolvem os membros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE, reunidos em sessão de julgamento, por unanimidade de votos e acompanhando o Relator, abrir processo administrativo contra a Representada, Shell Brasil S/A (Petróleo), a fim de apurar os fatos que lhe são imputados e que configurariam infração ao art. 2º, inciso I, alínea "g", da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962.

Eduardo Galil — Presidente, Vicente Tourinho — Conselheiro, Wanor Pereira de Oliveira — Relator, Feres Nader, Elbruz Moreira de Carvalho — Procurador-Geral.

Averiguações Preliminares nº 103

Representante: Sr. Wilson Meirelles de Souza Santos

Representada: Shell Brasil S/A (Petróleo)

Relatório

Em a representação feita ao CADE pelo Sr. Wilson Meirelles de Souza Santos, o mesmo acusou veementemente a empresa Shell Brasil S/A (Petróleo) da prática de irregularidades, consubstanciadoras, no dizer dele, do abuso do poder econômico estabelecido no artigo 2º, inciso I, letra "g", da Lei nº 4.137-62.

Para justificar sua denúncia, o autor da representação fez juntar ao seu substancial petítorio, reprografias de uma série de documentos que efetivamente alicerçaram sua acusação, tais como:

a) Contrato Social constitutivo da sociedade Test-Car Auto Posto LTDA. (fls. 6 e 7), da qual o denunciante participou, como sócio quotista e gerente, asseverando que foi obrigado a retirar-se da sociedade devido à perseguição movida pela representada;

b) Contrato de Promessa de Compra e Venda de Produtos Derivados de Petróleo (fls. 8 a 11), assinado entre as empresas referidas, pelo prazo de cinco anos;

c) Contrato de Sublocação de Posto de Serviço e Abastecimento para Automóveis e seus Pertences (fls. 12 a 18, repetido às fls. 19 a 25), assinado entre as empresas citadas, pelo prazo de quatro anos, que o denunciante considera como contendo cláusulas "leoninas" que o levaram a negociar suas quotas sociais e a representar contra a Shell;

d) Notas Fiscais e Faturas (fls. 36, 30-31 e 37-38), emitidas pela Shell contra a Test-Car onde se verifica que efetivamente a Shell se utilizou de duas linhas de descontos;

e) Cheque emitido em favor da Shell e cartas da firma Test-Car endereçada à Shell (fls. 28, 32-35 e 39-41);

f) Recibo da Shell de retirada de produtos da firma Test-Car e carta da Shell concordando com a alteração contratual de saída do denunciante e seu sócio da firma Test-Car (fls. 29 e 36);

g) Telegrama do denunciante dirigido à Shell (fl. 42), em que o mesmo reitera a carta de fls. 39-41, e, ainda, Aviso Bancário de Cobrança de fls. 43.

À vista da petição e documentos apensados, foi feita a distribuição da representação à minha pessoa, na forma regimental, às fls. 45, tendo logo a seguir, já como relator, despacho pedindo o pronunciamento da Douta Procuradoria.

As fls. 46-47 consta o parecer da zelosa Procuradoria que, após tecer juiciosas considerações, opinou pela abertura das "Averiguações Preliminares".

As fls. 48 despecei para a Diretoria Executiva providenciar o cumprimento do artigo 29 da lei antitruste, determinando ainda, para o DEPEC proceder ao levantamento cadastral das empresas mencionadas na denúncia.

As fls. 49-55 são encontradas as informações prestadas pelo setor de Análise Econômica e Mercado e pela Diretoria Executiva do CADE.

As fls. 60 e 61 foram juntados instrumento de procuração do denunciante, habilitando advogado para acompanhar o andamento da representação, e o questionário cadastral da firma Test-Car.

Logo a seguir, às fls. 62-70, constam os dados cadastrais da Shell.

As fls. 72-74, novamente instada a dar seu parecer, a Douta Procuradoria tem oportunidade de reiterar suas judiciosas considerações anteriores de fls. 46-47, renovando-as às fls. 75-76.

Cumprindo exigência solicitada, às fls. 83 consta a ratificação da denúncia feita pelo outro ex-sócio da firma Test-Car, Sr. Noboru Yoshioka.

Nova promoção da ilustrada Procuradoria é encontrada às fls. 88-90, em que a mesma renova todos os seus judiciosos pronunciamentos anteriores.

Finalmente, às fls. 91-93, consta carta dos atuais sócios quotistas da firma Test-Car, remetendo ao CADE cópias da Alteração Contratual de saída e ingresso na sociedade dos denunciantes e dos novos sócios.

Este é o Relatório.

Passo a dar o meu voto.

Originado de denúncia formulada por pessoa física e não por pessoa jurídica, conforme interpretação equívoca, constâda nos diversos pronunciamentos existentes nos autos, de vez que a representação foi feita por ex-sócio gerente e quotista da firma Test-Car Auto Posto LTDA. (já, por agora, também ratificada pelo outro ex-sócio), as averiguações preliminares, sumariamente procedidas conforme determinação do artigo 27 da lei antitruste, são de molde a concluir-se pela constatação dos indícios veementes caracterizadores do Real Motivo para a instauração do Processo Administrativo, valendo-me, nesta oportunidade, do brilhante parecer de fls. 96-97, emitido pela Douta Procuradoria, parecer que adoto integralmente como razão de convencimento, ao pronunciar-se que:

"A peça vestibular enquadraria os fatos narrados na alínea "g", inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 4.137-62, o que, se confirmado no contraditório processual, também se nos afiguraria corresponder os atos apontados como criadores de dificuldades ao funcionamento e ao desenvolvimento da empresa Test-Car Auto Posto LTDA."

Desnecessário aduzir qualquer outro pronunciamento ou mesmo alongar-me em novas considerações, posto que está regular a representação que se ampara no artigo 28, alínea "b", da lei antitruste, sendo ainda evidente os indícios veementes caracterizadores do Real Motivo para a instauração do Processo Administrativo, objetivando a apuração do fato denunciado — que ao meu modo de ver interessa sobremodo a toda a atividade de comercialização de produtos derivados de petróleo — e a adoção de medidas suplementares visando a cessação do abuso, se efetivamente comprovado, de vez que os contratos juntados às fls. 8 e 11 e 12 a 18, noticiam um fato juridicamente inusitado no Direito Civil brasileiro, qual seja: uma pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída e registrada, praticando normalmente seus atos de comércio estabelecidos nos objetivos sociais, depender do consentimento de outra pessoa jurídica, que não seja a autoridade governamental constituída, para alterar composição social dos quotistas ou qualquer outra modificação no contrato ou no capital social.

Efetivamente o Contrato de Sublocação de posto de serviço e Abastecimento Para Automóveis e seus Pertences, assinado entre as empresas citadas e cuja cópia é encontrada às fls. 12-18 dos autos, que o denunciante considera como contendo cláusulas "leoninas", realmente, ao meu modo de ver, contém dispositivos insólidos que, acredito, no decorrer do processo administrativo serão devidamente apurados e equacionados, posto que a empresa acusada, além de ser uma multinacional, vem operando em todo o território nacional há muitos decênios, indubitavelmente, tudo leva a crer, com o mesmo tipo de contratação ou sublocação de serviços e abastecimentos nas centenas de postos instalados em todo o País, sob sua bandeira comercial, e é evidente, suponho, que tais serviços devem ser controlados e fiscalizados pelo Conselho Nacional do Petróleo pois o assunto abrangente se me deparou deveras interessante e a apuração ou conclusão final, acredito, trará ensinamentos que disciplinarão os contratos que regem os atos praticados pelas empresas petrolíferas e as distribuidoras de petróleo ou postos de serviço em todo o território nacional.

É o meu voto.

Já estava com o meu relatório e voto prontos, quando chegou-me às mãos a petição de fls. 99, em que o denunciante pediu juntada de cópia do auto de infração imposto à Shell pelo Conselho Nacional do Petróleo, cujo texto de fls. 100, conduzi indubitavelmente à necessidade imperiosa de abertura do Processo Administrativo para apuração dos fatos apontados como abuso do poder econômico.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1980.

Wanor Pereira de Oliveira — Conselheiro Relator.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária de hoje, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 19, de 1981 (nº 47/81, na origem), de 26 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Benin.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 35, de 1981 (nº 68/81, na origem), de 16 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Diniz, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados de Bahrain e Catar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 28^a SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE ABRIL DE 3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura — EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martíns Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelálio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER Nº 97, DE 1981

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 168, de 1980.

Relator: Senador Moacyr Dalla

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 168, de 1980, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de

empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) para aplicação no II Plano de Metas Governamentais.

Sala das Comissões, 2 de abril de 1981. — *Murilo Badaró, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — José Sarney.*

ANEXO AO PARECER Nº 97, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução nº 168, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos) para aplicação no II Plano de Metas Governamentais — II PLAMEG — 79/83.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar os Programas do II Plano de Metas Governamentais — II PLAMEG — 79/83.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 06 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 10.443, de 13 de novembro de 1980.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 98, DE 1981

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 173, de 1980.

Relator: *Senador Moacyr Dalla*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 173, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (RJ) a elevar em Cr\$ 119.000.000,00 (cento e dezenove milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 2 de abril de 1981. — *Murilo Badaró, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — José Sarney.*

ANEXO AO PARECER Nº 98, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução nº 173, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a elevar em Cr\$ 119.000.000,00 (cento e dezenove milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo item II do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 119.000.000,00 (cento e dezenove milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, destinado a cobrir o déficit orçamentário, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 99, DE 1981

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 174, de 1980.

Relator: *Senador Moacyr Dalla*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 174, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios (AL) a elevar em Cr\$ 147.227.806,44 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e

te e sete mil, oitocentos e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 2 de abril de 1981. — *Murilo Badaró, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — José Sarney.*

ANEXO AO PARECER Nº 99, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução nº 174, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estados de Alagoas, a elevar em Cr\$ 147.227.806,44 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autoriza a elevar em Cr\$ 147.227.806,44 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Alagoas S.A.; este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinado à implantação do Programa CURA, em área daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 100, DE 1981

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 176, de 1980.

Relator: *Senador Moacyr Dalla*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 176, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó (RN) a elevar em Cr\$ 78.586.099,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e noventa e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 2 de abril de 1981. — *Murilo Badaró, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — José Sarney.*

ANEXO AO PARECER Nº 100, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução nº 176, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 78.586.099,00 (setenta e oito mil e noventa e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 78.586.099,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e noventa e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado Nacional da Habitação — BNH, destinado à implantação do Projeto CURA, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 101, DE 1981

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 193, de 1980.

Relator: *Senador Moacyr Dalla*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 193, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 725.868.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 2 de abril de 1981. — *Murilo Badaró, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — José Sarney.*

ANEXO AO PARECER Nº 101, DE 1980.

Redação final do Projeto de Resolução nº 193, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, a elevar em 725.868.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 725.868.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Piauí S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 162, DE 1981

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1981.

Relator: Senador José Sarney

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimos externo, no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o Projeto PRORURAL, naquele Estado.

Sala das Comissões, 2 de abril de 1981. — Murilo Badaró, Presidente — José Sarney, Relator — Moacyr Dalla.

ANEXO AO PARECER Nº 102, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares), destinado a financiar o Projeto PRORURAL, naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimos externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares), ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar o Projeto de Apoio Integrado ao Pequeno Produtor Rural — PRORURAL, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.391, de 13 de novembro de 1980.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 46, DE 1981

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 168, de 1980.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1981. — Almir Pinto.

REQUERIMENTO Nº 47, DE 1981

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 173, de 1980.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1981. — Almir Pinto.

REQUERIMENTO Nº 48, DE 1981

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 174, de 1980.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1981. — Almir Pinto.

REQUERIMENTO Nº 49, DE 1981

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 176, de 1980.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1981. — Almir Pinto.

REQUERIMENTO Nº 50, DE 1981

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 193, de 1980.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1981. — Almir Pinto.

REQUERIMENTO Nº 51, DE 1981

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1981.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1981. — Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 168/80. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 173, de 1980.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 174, de 1980, anteriormente lida. (Pausa) Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 176, de 1980. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 193, de 1980.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1981. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que falará como Líder.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A propósito do assunto tratado há poucos momentos da tribuna desta Casa pelo nobre Senador Roberto Saturnino, relacionado com o financiamento de um projeto para a Destilaria Indiana, como Líder do Governo e na ausência do Senador Nilo Coelho gostaria de informar que, se realmente o Senador Nilo Coelho prometeu uma resposta ao Senador Teotônio Vilela, certamente ela será dada em momento oportuno.

Em segundo lugar, não aceitamos a alegação de que o não financiamento do projeto, nos termos em que se encontra no momento, se deva a qualquer objeção de natureza política. Certamente haverá outras razões para isso, pois sabemos que o empresário, através de suas múltiplas empresas, tem operado normalmente com o Banco do Brasil e este fato, por si só, indica que não há objeção ao tratamento normal da empresa, dentre os principais bancários.

E, finalmente, Sr. Presidente, eu gostaria de dar conhecimento à Casa, devidamente autorizado, do seguinte telegrama remetido à Presidência do Senado e assinado pelo Presidente do Banco do Nordeste, Dr. Camillo Calazans de Magalhães, em que diz o seguinte:

Exmo. Sr.
Senador Jarbas Passarinho
Senado Federal
Brasília DF

Retransmito, para conhecimento, telex que dirigi ao Ministro Mario David Andreazza, do Interior, relacionado a declarações que a mim foram atribuídas e transmitidas na imprensa, através do *Jornal do Brasil*:

Exmo. Sr.
Mario David Andreazza
DD. Ministro do Interior
Brasília DF

N/N 565 — 02 Abr 81

GAPRE-31/0554 não tem a menor procedência a notícia publicada no *Jornal do Brasil* de hoje, e em outros jornais do País, segundo a qual o Presidente do Banco do Nordeste teria comunicado ao Senador Teotônio Vilela que o empréstimo para a destilaria Indiana, de propriedade do Senador, teria sido indeferido por razões Políticas et em decorrência de determinação da Presidência da República.

O que ocorreu, realmente, é que, atendendo a determinação do Ministro Camillo Pena, comuniquei ao Senador Teotônio Vilela de que o seu projeto, do qual o Banco do Nordeste seria simples agente financeiro do BNDE, não seria contratado pois não foi possível obter os recursos necessários, da ordem de Cr\$ 1 bilhão.

Foi unicamente este o diálogo mantido com o Senador, não tendo sido tocado, em nenhum instante, que houverá interferência de motivos políticos de qualquer ordem.

Esses esclarecimentos que julguei oportuno levar imediatamente à consideração de Vossa Excelência, principalmente tendo em vista a visita de Sua Excelência o Presidente da República ao Nordeste, amanhã.

Atenciosamente, — Camillo Calazans de Magalhães, Presidente Banco Nordeste.

Cordiais Saudações
Camillo Calazans de Magalhães
Presidente Banco Nordeste

Esse é o texto do telex que foi dirigido, à Presidência do Senado, transcrevendo outro dirigido ao Ministro do Interior.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 19, de 1981 (nº 47/81, na origem), de 26 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Benin.

Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 35, de 1981 (nº 68/81, na ori-

gem), de 16 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Celso Diniz, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados de Bahrain e Catar.

As matérias constantes da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 18 horas 50 e minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Areia (RN) a elevar em

Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

12

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Oreste Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

13

Discussão em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 78, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1979 (nº 30/79, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1978.

14

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 88, de 1981), da Emenda do Senado ao Projeto

de Lei da Câmara nº 24, de 1980 (nº 2.591, de 1976, na Casa de origem), que modifica o art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, acrescentando dispositivo que torna impenhorável o imóvel rural até um módulo.

15

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 77, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1980, do Senador Passos Pôrto, que estabelece normas de proteção à Empresa Privada Nacional Produtora de Bens de Capital e de Serviços de Engenharia.

16

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 69, de 1981), do Projeto de Resolução nº 175, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 53 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 31-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PÚBLICA E POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo agradecer a solidariedade baiana, aqui manifestada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, como também, fazer um apelo ao Plenário para que considere a importância desses empréstimos aos Estados mais pobres do Nordeste.

É evidente, Sr. Presidente, que não poderemos aprovar indiscriminadamente qualquer proposição.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Mas aprovaram 128.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não me refiro, Senador Evandro Carreira, a números, que em geral não dizem nada. Refiro-me ao voto consciente. Esse é o problema.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Contra aquele que inflaciona.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — O que se dá, Sr. Presidente, é que estamos nos acostumando a desprezar a análise de assuntos que foram longamente estudados nas comissões.

Ouvi referências de que o Senador deveria basear-se num trabalho adequado, feito a nível das comissões que são os órgãos destinados a cumprir esse papel.

Ora, Sr. Presidente, este projeto sofreu essa análise, tendo sido examinado pelos membros da Comissão de Finanças. Cumpriu todas as exigências legais, e do ponto de vista administrativo. De outro lado, este é o primeiro projeto desta natureza votado este ano. Se estamos falando de volume de empréstimos, já não temos a que nos apegar, pois é o primeiro projeto que estamos analisando este ano. Não há inflação de números de projetos e nem de quantidade de recursos. Do ponto de vista do mérito, é preciso considerar as grandes dificuldades pelas quais vem passando o Ceará. Vimos de passar dois anos de seca, Sr. Presidente, dois anos sem produção. Há um milhão de homens sendo assistidos diretamente pelo Governo Federal.

Os recursos são necessários para implementar um programa que está circunstancialmente apresentado no pedido. Não há, portanto, Sr. Presidente, como alegar falta de conhecimento de causa ou falta de mérito.

Faço um apelo ao Senado para que dê o seu apoio a uma administração que está dando tudo de si para ajudar o povo do Ceará. Este apelo eu o estendo a todos os projetos da mesma natureza que dizem respeito aos Estados do Nordeste.

Deixo, Sr. Presidente, o meu apelo para que os nobres pares ajudem a aprovar esses recursos para o meu Estado. Eles são essenciais para um Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. *(Muito bem!)*

ATO DO PRESIDENTE

Nº 28, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar Luiz Carlos de Oliveira Chaves, Téc-

nico Legislativo, Classe "Especial", do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Senado Federal, 1º de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 29, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97 inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Eduardo Brito da Cunha para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3 a partir de 30 de março de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Calmon.

Senado Federal, 2 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 30, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52 item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Elsi Silva para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 30 de março de 1981, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Eunice Michiles.

Senado Federal, 2 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 31, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Antônio Cândido Lima Furlan para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 30 de março de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amaral Furlan.

Senado Federal, 2 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF
Ata da 54ª Reunião, realizada em 4-3-81

Às nove horas do dia vinte e quatro de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, no Gabinete do Senhor Diretor Executivo do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Senador Jorge Kalume, presentes os Conselheiros Aiman Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Luiz do Nascimento Monteiro, Luciano de Figueiredo Mesquita e Sarah Abrahão. Presente, também, o Sr. Diretor Executivo do CEGRAF, Arnaldo Gomes. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação o processo referente à Tomada de Preços nº 02/81, cujo relator foi o Conselheiro Aiman Nogueira da Gama, que apresentou parecer favorável, aprovado unanimemente, sem restrições, pelo Conselho. A citada Tomada de Preços refere-se à compra de papéis diversos para impressão gráfica, conforme proposta apresentada. Em seguida, o Senhor Presidente autorizou Sr. Diretor Executivo a pagar a cada Conselheiro, *jeton*, correspondente a uma diária, conforme critério adotado para as reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente do Conselho. — *Jorge Kalume*, Presidente do Conselho do CEGRAF — *Aiman Nogueira da Gama* — *Luiz do Nascimento Monteiro* — *Luciano de Figueiredo Mesquita* — *Sarah Abrahão*.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
(Resolução nº 62, de 1980)

1ª Reunião (instalação), realizada em 20 de maio de 1980

Às dezenove horas do dia vinte de maio de mil novecentos e oitenta, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente,

Luiz Cavalcante, Franco Montoro, Agenor Maria e Henrique Santillo, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra no País, face da execução do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Jorge Kalume, José Caixeta e Alberto Silva.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instada a Comissão.

Prosseguindo o Senhor Presidente esclarece que, em obediência a dispositivo regimental, irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Senador Agenor Maria para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para presidente:

Senador Franco Montoro 5 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Alberto Silva 5 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Franco Montoro e Alberto Silva.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Franco Montoro agradece em nome do Senhor Senador Alberto Silva e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e desígnia o Senhor Senador Raimundo Parente para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

2ª Reunião, realizada em 9 de outubro de 1980

Às dezenove horas e trinta minutos, do dia nove de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Franco Montoro (Presidente), Raimundo Parente (Relator), Jorge Kalume, Henrique Santillo e Agenor Maria, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra no País, face da execução do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Luiz Cavalcante, José Caixeta e Alberto Silva.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Franco Montoro, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que a finalidade da presente reunião é a apresentação do Roteiro da Comissão, elaborado pelo Senhor Relator, Senador Raimundo Parente.

Com a palavra, o Senhor Relator expõe aos presentes o seu Roteiro que, colocado em votação, é aprovado por unanimidade.

Finalizando, o Senhor Presidente comunica que, conforme o Roteiro, a Comissão se reunirá no próximo dia 24, para ouvir o depoimento do Senhor Edmo Lima de Marca, Coordenador-Geral do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

3ª Reunião, realizada em 24 de outubro de 1980

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Rui Barbosa, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra no País, face da execução do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a presença dos Senhores Senadores Franco Montoro (Presidente) e Raimundo Parente (Relator).

Dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, o Senhor Presidente comunica que, por haver número regimental, será ouvido o depoimento do Senhor Coordenador-Geral do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Doutor Edmo Lima de Marca.

Com a palavra, o depoente procede a leitura de sua exposição, sendo arguido pelos Senhores Senadores Franco Montoro e Raimundo Parente.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença do Dr. Edmo Lima de Marca, dando por encerrada a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo

Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1980, PARA APURAR AS CAUSAS RELACIONADAS COM A ROTATIVIDADE DE MÃO-DE-OBRA NO PAÍS, FACE DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, REALIZADA EM 24 de outubro de 1980. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR FRANCO MONTORO:

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Vamos dar início à reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a mobilidade de mão-de-obra e, particularmente, sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS. O objetivo da Comissão é apurar as causas relacionadas com a rotatividade da mão-de-obra, face a execução do sistema Garantia do Tempo de Serviço.

Presentes o Relator e outros membros da Comissão, declaramos aberto os trabalhos, e passamos a palavra ao Dr. Edmo Lima de Marca, Coordenador Geral do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Sr. Presidente, Senador Franco Montoro, Sr. Relator, Senador Raimundo Parente, como sempre faço quando presto depoimentos em Comissões de Inquéritos, ou palestras, às Comissões especializadas da Câmara ou do Senado, trago um pequeno resumo do que teria a dizer.

Em depoimento prestado perante a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída em 1975, pela Câmara dos Deputados, para analisar a política salarial adotada pelo Governo, tivemos ocasião de nos pronunciar sobre a matéria objeto da constituição daquela CPI.

Atribuía-se ao FGTS, então, a responsabilidade do aumento da rotatividade de mão-de-obra, vista sob um ângulo inteiramente diverso daquele que, no dizer de algumas entidades representativas de categorias econômicas, estaria sendo provocada por iniciativa dos próprios empregados, ou seja, a rotatividade considerada como um modo de aviltar o salário.

Dizíamos, naquela oportunidade, que seria preciso compreender que a mobilidade da mão-de-obra não é em si, necessariamente, um fator determinante de aviltamento salarial, não podendo ser considerada, isoladamente, como nociva sob o ponto de vista de remuneração. Antes, e até mesmo pelo contrário, seria oportuno salientar que, em alguns casos, essa mobilidade pode constituir um verdadeiro indicador de maior procura do fator trabalho, ocasionando a busca continuada de melhores salários, fato esse verificado, inclusive, em países ou regiões onde há regime de pleno emprego.

A reciclagem de mão-de-obra e a formação profissional de técnicos, influí também nas decisões contratuais provocadas pelos empregados. Em outras palavras, a imobilidade da mão-de-obra não se afigura como compatível com o desenvolvimento econômico e com o aperfeiçoamento técnico e educacional dos trabalhadores. Esses, à medida que adquirem novos conhecimentos e se submetem a uma reciclagem contínua, proporcionada pelos órgãos próprios do Governo, ou por eles mesmos, procurados em seus estabelecimentos de ensino, tendem a buscar, normalmente, melhores condições para não apenas desenvolverem as suas potencialidades, como também serem melhor remunerados.

A título de ilustração, valeria situar o problema também sob o prisma da sua universalidade e atualidade. Como já observou Alvim Toffler, em seu livro *Choque do Futuro*, a sociedade superindustrial se caracteriza, entre outros aspectos, pela transitoriedade que impregna todo o seu relacionamento. Especificamente, no que se refere às ocupações ou profissões, essa transitoriedade se expressa no fato de que a especialização faz aumentar o número das diferentes ocupações e, ao mesmo tempo, a inovação tecnológica reduz a expectativa de vida de qualquer ocupação determinada. Por outro lado, na sociedade superindustrial o trabalhador não pensa em termos de uma carreira, mas, sim de carreiras continuadas.

Uma pesquisa realizada em 1971, pelo Departamento do Trabalho dos Estados Unidos, revelou que 71 milhões dos que constituíam a força de trabalho norte-americana, haviam mantido seus reempregos atuais numa média de 4,2 anos. Isto, comparando com os 4,6 de apenas três anos anteriores, acusava um declínio de duração no emprego de quase 9%.

Nas condições que prevaleciam no começo da década de 1960, afirma outra informação advinda do Departamento do Trabalho Americano, um homem de 20 anos, no contexto da força de trabalho, poderia ter a expectativa de mudar de emprego cerca de 6 ou 7 vezes, ao longo de sua vida profissional. Em países de alto índice de oferta de emprego, como é o caso da Suécia,

por exemplo, igualmente se constata que a rotatividade de mão-de-obra atinge a percentagens de 25 a 40% ao ano.

Não se poderia, outrossim, deixar de mencionar a preocupação das entidades representativas das categorias econômicas, também com a intensificação de mão-de-obra em determinados setores. Com efeito, sabe-se que, para um trabalhador adquirir os conhecimentos mínimos indispensáveis ao desempenho de suas funções bem como a executar com maior eficiência a tarefa a seu cargo, é necessário um lapso de tempo variável, mas que pode atingir a mais de 6 meses ou até mesmo um ano. Ora, esse tempo significa para a empresa um verdadeiro investimento, pois depois de concluído o aprendizado, começaria o trabalhador a produzir dentro das expectativas. Então, se em pouco tempo o trabalhador deixa o emprego à vista da oferta de melhor remuneração em outra empresa, esse procedimento, sobretudo quando se generaliza, causa grandes transtornos à própria organização produtiva das empresas. Assim, e esse seria um outro lado do problema, a rotatividade pode ser prejudicial basicamente para os interesses da produção. Dir-se-ia que essa rotatividade atinge apenas a pequenas parcelas de mão-de-obra mais especializada. Mesmo assim, a observação nos parece continuar válida e a merecer atenção dos que se preocupam com o problema. Por outro lado, parece indiscutível, também, que a segurança no emprego é um dos elementos que possibilitem ao empregado, no seu trabalho diário, condições para produzir mais e melhor. Por isso, também, a rotatividade seria igualmente nociva à própria produtividade. Vê-se, portanto, que a rotatividade de mão-de-obra, nesses casos, não acarreta consequências prejudiciais aos trabalhadores do ponto de vista de sua remuneração. Por outro lado, verifica-se que a rotatividade de mão-de-obra não pode ser considerada como um fenômeno propiciador de redução de salários, quando o rompimento do vínculo laboral seja de iniciativa do próprio empregado. Neste caso, será lícito presumir-se que se o trabalhador, ele mesmo, rescinde o seu contrato de trabalho, é porque tem em vista emprego de melhores condições, com remuneração, no mínimo, igual ou superior.

Na análise do caso brasileiro é de se notar que, além dos fatores acima indicados, tais como o crescimento vegetativo do número de empregos e o aperfeiçoamento da mão-de-obra, alguns outros devem também ser mencionados. Assim, há de se levar em conta a crescente oferta de empregos na indústria da construção civil, incrementada pelo próprio BNH, ao aplicar os recursos do FGTS no financiamento de habitações, e em outros programas de desenvolvimento urbano. Por ser a rotatividade de mão-de-obra não qualificada inerente àquela atividade econômica, o Fundo de Garantia, neste particular, poderia ser responsabilizado pelo "turn-over", na medida em que criou naquele setor novas e muitas oportunidades de emprego. Também o encerramento das atividades de indústria que, por não terem acompanhado o desenvolvimento tecnológico, se tornaram obsoletas e, em consequência, insolventes, é um dos motivos determinantes da mobilidade da mão-de-obra.

No que se refere às rescisões contratuais de iniciativa dos empregados a que nos referimos anteriormente, deve-se sublinhar que uma das vantagens do FGTS foi, justamente, liberar o trabalhador do aprisionamento em que era submetido em virtude do tradicional sistema indenizatório da CLT, pois, muitas vezes, o empregado não se desvinculava de uma empresa, mesmo tendo a possibilidade de em outro emprego auferir melhor remuneração, tão-somente pelo fato de que, saindo por vontade própria, nenhuma indenização recebia em troca dos anos de trabalhos prestados à empresa da qual estava pretendendo afastar-se.

Estas considerações têm o propósito de chamar a atenção para o fato de que a rotatividade de mão-de-obra não deve ser encarada como decorrente, única e exclusivamente, de uma mesma causa, pois, como se disse, diversos são os fatores que influenciam na sua determinação, de acordo com as condições sócio-econômicas e mesmo conjunturais de cada nação, nem tampouco deve ser visto o *turn-over* como acarretando a redução do salário do trabalhador. De qualquer forma, tem-se afirmado com freqüência que a rotatividade de mão-de-obra teria sido agravada com o advento da Lei nº 5.107, criada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Afora as razões acima expêndidas, demonstrando que o FGTS não pode ser considerado como causador da mobilidade de mão-de-obra, acrescentaríamos um dado bastante significativo. Apurações realizadas com base no processamento de autorizações para movimentação de conta vinculada, que é o documento mediante o qual se efetiva o saque no Fundo de Garantia, revelaram que quase 70% desses saques se referiam a empregados afastados antes de completar um ano de serviço na empresa.

Ora, sem contar um imenso contingente de trabalhadores na indústria da construção civil, atividade à qual, por motivos óbvios, é inerente a mobilidade de mão-de-obra, sabe-se que, mesmo antes do advento da lei do Fundo de Garantia, a maior incidência de rescisões do contrato de trabalho se situava justamente nas faixas dos empregados com menos de um ano de casa, fato

esse que se explicava por não terem as empresas, nesse caso, de pagar qualquer indenização ao trabalhador despedido.

A rotatividade, assim, e isso é importante enfatizar, preexistia à Lei do FGTS. Esta, muito ao contrário, é que veio, em princípio, eliminar, por assim dizer, os interesses das empresas em despedir empregados antes daquele período de um ano de casa, pois, na verdade, sejam eles optantes ou não, no caso de serem despedidos com menos de um ano de casa, farão jus ao levantamento dos depósitos efetuados pelas empresas. De qualquer forma e porque muitos insistiam, a despeito de tudo, em afirmar que o instituto jurídico do FGTS, uma vez criado, veio, no mínimo, agravar o problema da rotatividade, seria oportuno lembrar que a Comissão Revisora da CLT, instituída em 1975, e da qual tive a honra de fazer parte, propôs alteração nas normas do FGTS, objetivando tornar mais onerosa para o empregador, a despedida injusta. Com efeito, de acordo com a legislação do Fundo, quando a empresa dispensa sem justa causa um empregado optante, fica obrigado a pagar-lhe a importância equivalente a 10% do total dos depósitos efetuados na respectiva conta vinculada, estes acrescidos de juros e correção monetária.

A modificação sugerida objetivava dobrar esse ônus. Todavia, por motivos de ordem operacional, em vez de simplesmente passar-se o encargo de 10 para 20% sobre o saldo da conta, preferiu-se estabelecer a obrigatoriedade do pagamento da importância de 2% da maior remuneração percebida pelo empregado no curso de seu contrato de trabalho, multiplicados pelo número de meses trabalhados.

Indiscutivelmente, essa medida tornaria mais onerosa para o empregador a despedida imotivada de qualquer empregado, contribuindo então para diminuir a propalada rotatividade.

Mas, há uma outra questão sobre a qual já nos pronunciamos e que se refere à discussão em torno do regime do Fundo e da estabilidade, matéria que vem constituindo a tônica de toda e qualquer reunião onde se discute os grandes temas atuais do Direito do Trabalho no Brasil. E sempre, ou quase sempre, esses institutos são colocados em posição de confronto, partindo-se da premissa de que, pelo fato da opção pelo FGTS afastar a aplicação das normas sobre estabilidade, haveria, até mesmo doutrinariamente, total incompatibilidade entre ambos. Justifica-se, até certo ponto, este entendimento, porque, quando foi criado, o Fundo se apresentava em termos de alternativa ao sistema então vigente de estabilidade e indenização. É que, na época, estava-se diante de uma realidade, havia um sistema chamado de "estabilidade" que, na prática, não assegurava ao trabalhador a desejada permanência no emprego, a não ser para uma ínfima parcela de privilegiados, que lograva ultrapassar a barreira dos 10 anos de casa.

Na verdade, paradoxalmente, a idéia da estabilidade, tal como instituída na CLT, já trazia dentro de si mesma o germem de sua própria destruição na exata medida de sua quase inacessibilidade pela prática rotineira das empresas em despedir aqueles seus empregados que se avizinhavam do decênio. Essa prática levou, inclusive, os nossos tribunais trabalhistas a firmarem jurisprudência, hoje cristalizada na Súmula 26 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, no sentido de se pressumir obstativa à estabilidade a despedida sem justo motivo de empregado que alcançar 9 anos de serviço na empresa. E, mais do que isto, mesmo que o empregado tenha tempo de serviço inferior, ainda assim, pode a despedida ser considerada, à vista do exame das particularidades do caso concreto, como obstativa da estabilidade.

Então, justamente em face desses aspectos é que se poderia compreender por que os dois institutos, o FGTS e a estabilidade, vêm sendo vistos como situados em pólos antagônicos. Enquanto o FGTS vinha oferecer uma garantia efetiva de patrimonialização do tempo de serviço do empregado, a estabilidade, nos moldes existentes, era simplesmente ilusória. Isto não significa dizer, todavia, que exista incompatibilidade entre o sistema do Fundo e uma forma que efetivamente garanta ao trabalhador a sua permanência no emprego. O que se pretende enfatizar é que essa garantia de permanência não deveria decorrer do simples decurso de prazo. Ela seria a natural decorrência do próprio contrato de trabalho vencida, evidentemente, a fase considerada como de experiência. Mas, por outro lado, não se estaria pretendendo que o empregador se visse em qualquer situação compelido a manter os trabalhadores em seu quadro de pessoal, quando motivos não apenas disciplinares, mas também de ordem técnica, econômica ou financeira, justificassem a rescisão do seu contrato de trabalho, sob pena de ser afetada a própria sobrevivência da empresa.

Então, se é verdade que essa garantia não deveria depender do decurso de um prazo, não é menos verdade que ele deveria estar sujeita a limitações taxativamente previstas em lei. Deve, portanto, ficar bem claro que, sob o ponto de vista doutrinário, não seria inviável compatibilizar-se o atual regime do FGTS com um sistema que viesse a garantir o próprio emprego, impedindo as despedidas arbitrárias, assim consideradas aquelas que não se fundas-

sem em motivos que a lei entendesse justos, como, por exemplo, os acima especificados e genericamente indicados.

De qualquer forma, uma medida desse alcance teria necessariamente de ser estudada à luz dos objetivos da própria ordem econômica e social definidos pela Carta Magna em seu art. 160. Em outras palavras, à luz do binômio "desenvolvimento e justiça social", dentro de um quadro de uma economia emergente, como é a da Nação brasileira.

Sr. Presidente, acabei de ler o resumo que tive oportunidade de fazer sobre o tema desta CPI. Agora, complementando, acho que seria também vantajoso que a Comissão tivesse conhecimento de alguns dados sobre a rotatividade da mão-de-obra. Esses dados são indicados pelas chamadas "Autorizações para Movimentação de Conta Vinculada" do Fundo de Garantia. Todo empregado despedido sem justo motivo, mesmo que não seja optante, com menos de um ano de casa, recebe os depósitos efetuados pela empresa, recebe pelo banco depositário. E a empresa lhes dá, ou o órgão do Governo ou o BNH ou o Ministério do Trabalho, esse documento chamado resumidamente de "AM", que o habilita a receber a importância depositada.

Então, o indicador é preciso sobre o emprego, sobre o desemprego em fase da quantidade desses documentos.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — O que é AM?

O SR. EDMU LIMA DE MARCA — AM é a autorização para movimentação de conta vinculada. É o documento que permite o saque.

Nos casos do Fundo de Garantia, existem 29 hipóteses de saque. Não é só a motivada pela despedida. O empregado pode sacar, também, por exemplo quando deixa o emprego, espontaneamente, para se estabelecer por conta própria, em atividade autônoma; por necessidade grave e premente; quando se aposenta; se do sexo feminino, para casamento. São algumas das hipóteses.

Então, como nós vimos na exposição, 70%, aproximadamente, desses saques são com menos de um ano. Os dados que vou lhes dar, do ano de 1975 a 1979, são bastante significativos para o estudo da matéria.

Nós tivemos um número total de AM's, quer dizer, de saque, em 1975, de 4 milhões 800 mil, 638. Vejam bem: para uma força de trabalho, àquela altura, de 11 milhões de trabalhadores urbanos.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Há uma indicação de qual é a percentagem por rescisão de contrato de trabalho nesse conjunto?

O SR. EDMU LIMA DE MARCA — Há. Vou dar a primeira, para que V. Ex^e veja que, de 1975 a 1979, não cresceu assim exacerbadamente.

Então, tivemos em 1975, 4 milhões e 800 mil, em números redondos; em 1976, 4 milhões e 806 mil; em 1977, 5.345.776; em 1978, 5 milhões e 513 mil; em 1979, 5 milhões e 859 mil.

Vejam bem: sabendo-se, pelos indicadores do Ministério do Trabalho, que o crescimento da nossa força de trabalho é de 1 milhão de empregos por ano, chegando mesmo a determinado ano — que não me lembro — a um milhão e 200 mil e tendo uma constante de 4 milhões e 800 mil, essas diferenças havidas não chegam a 30% do ingresso dos brasileiros na força de trabalho. E, ainda mais, conforme tivemos oportunidade de dizer, e V. Ex^e lembro muito bem, eu tenho uma apuração feita em 1975 com projeções futuras. No primeiro ano de trabalho 62,88% de empregados que sacaram o Fundo de Garantia foram de 0 dia a 1 ano. Quanto aos outros, nós temos que considerar o quê? Aposentadoria, é claro. O INPS pode dar claramente o número de aposentados por ano e estes sacam o Fundo de Garantia e estão incluídos nesses 4 milhões de saques.

No ano de 1979, até o mês de agosto, o quadro era o seguinte na região de São Paulo que é a maior: na maior tivemos 175 mil saques em janeiro, 170 mil em fevereiro, 196 mil em março, 170 mil em abril, 184 em maio, 155 mil em junho, 180 mil em julho e 178 mil em agosto.

É claro que se vê aqui, mas eu poderia até trazer o gráfico mostrando o pique: quando há o primeiro mês do trimestre, há sempre o crédito de correção monetária; então, o empregado, o trabalhador brasileiro já aprendeu a guardar AM's, esperar vencer o trimestre, para ter aquela correção monetária. Por isso, esses picos no primeiro mês dos trimestres.

O Fundo de Garantia também é um indicador muito bom para se aferir o crescimento na faixa econômica. Em dados comparativos de arrecadação do Fundo, do ano de 1979 para 1980: em janeiro de 1979 foram 5 bilhões, 435 milhões, em números redondos; em 1980, em janeiro, 8 bilhões, 827 mil. Então, tivemos um crescimento de 62%. Em fevereiro, o crescimento foi de 76%, e já no mês de agosto deste ano, em confronto com agosto do ano passado. O crescimento foi de 96%. Este, o crescimento nominal. Mas o crescimento real não deixa também dúvidas de que o sistema, não só não se esvazia, como também cresce. Crescendo o número de empregados, é claro, cresce o número de salários pagos, cresce o depósito do Fundo de Garantia. É evidente que uma coisa é consequência da outra.

Mas, Senador, com estes dados eu queria apenas complementar, a leitura, que fiz do pequeno resumo que trouxe. Eram necessários.

O SR. FRANCO MONTORO — Perguntaria ao V. S^o se é possível deixar cópias desses dados, podemos tirar uma xerox.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — O quadro não, é isoladamente, este, temos outros dados. Eu poderia mandá-los depois, se V. Ex^o permitisse, porque, assim, eu faço um resumo da evolução do Fundo de Garantia, com destaques que seriam também, valiosos para a Comissão. Agora, para isto, eu precisava que V. Ex^o me mandasse a cópia da gravação, para eu saber exatamente qual é a ordem que eu dei para os trabalhos.

O SR. FRANCO MONTORO — A secretaria providenciará. Se fosse possível, fazer-se isso com a maior urgência para que os outros depoentes da Comissão pudessem partilhar desses dados para o seu debate. Isto poderia ser feito na segunda-feira, ou terça?

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Pois não, não há dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Consulto o Relator se tem alguma pergunta a fazer?

O SR. RELATOR (Raimundo Parente) — Sr. Presidente, eu estou satisfeito com as informações prestadas pelo Dr. Edmo e renovo o apelo no sentido que ele realmente entregue à Comissão estes dados e mais alguns, porque eles serão importantes para nós no nosso relatório final. Agora, só para o meu esclarecimento, uma vez que o Dr. Edmo, só de passagem, tocou no problema, no assunto, eu gostaria de saber se ele poderia nos informar qual a percentagem da rotatividade da mão-de-obra no Brasil.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — O percentual, nós podemos ver examinando exatamente esses saques do Fundo de Garantia, eu posso saber, por cada código de saque. Aliás, muitos deles não representam rotatividade. O empregado que se aposenta e saca o Fundo poderá se empregar de novo, mas isso não seria considerado rotatividade de mão-de-obra, evidente, porque ele se emprega se quiser. Rotatividade de mão-de-obra que eu entendo é aquela que é imotivada e que prejudica a economia da nação. O empregado saca também o Fundo de Garantia por necessidade grave e premente, por estar doente. Não é justo que ele tenha um dinheiro depositado e uma pessoa de sua família, ou ele próprio, esteja necessitado e ele não saque. Mas, nesse caso, ele continua no emprego, não há rotatividade.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Os dados que V. S^o apresentou, parece-me, respondendo a minha pergunta, estavam indicado que 62% decorria da rescisão do contrato de trabalho.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Não, 47%. 62% no primeiro ano.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — 47% dos saques correspondem a rescisão.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — É o chamado Código 01, Código 01 é o saque por rescisão imotivada. Quer dizer, empregador despede o empregado; dá, então, o Código 01 para ele sacar. De empregados de zero a um ano foi 47% do total dos saques de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — E de tempo maior de permanência, há possibilidade de nos fornecer?

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — De freqüência?

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Sim.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Temos de 1 a 2 anos, de 2 a 3; de zero a 3 anos chega a 73%. Bom, esse dado aqui é importante, porque ele reflete a rotatividade necessária, própria da mão-de-obra da construção civil. À construção civil impõe-se a rotatividade, porque não é possível a empresa manter um trabalhador, mesmo especializado, quando termina uma obra. Então, nitidamente, esse dado de zero a dois anos é mão-de-obra, da construção civil que vai a 62%.

O SR. RELATOR (Raimundo Parente) — De zero a dois anos. Quer dizer, neste caso a parcela de mão-de-obra mais atingida é a da construção civil?

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Exatamente, é o que se pode analisar. É uma rotatividade que não pode ser indesejável, ela é necessária, inclusive. O BNH, mesmo, há algum tempo, já havia feito convênio com o Ministério do Trabalho para a especialização da mão-de-obra na construção civil. E o servente era treinado no próprio canteiro de obra e depois recebia uma mala com algumas ferramentas rigorosamente de graça. O trabalhador passaria, por exemplo, de carregador do carrinho de pedra para aprendiz de meneiro, num razoável tempo. Eram-lhe ministrados esses ensinamentos. Ele recebia esse material de graça e ainda tinha uma reciclagem feita na própria empresa. A empresa, então, nessas condições, poderia manter esse empregado

em uma outra obra, em melhores condições e com melhores salários. Eis a razão por que, como disse antes, as vezes a rotatividade da mão-de-obra é até necessária para o desenvolvimento econômico da Nação.

O SR. RELATOR (Raimundo parente) — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Eu gostaria de fazer algumas perguntas também. Tenho a impressão de que o sentido do seu depoimento foi orientado para demonstrar que o Fundo de Garantia não tem nenhuma responsabilidade pelo aumento da rotatividade da mão-de-obra. Está certo?

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Eu não diria, Senador, para ser bem franco, que ele não tem nenhum. Eu diria, sim, que ele não é o único responsável e, se é responsável, a parcela é uma parcela pequena de responsabilidade pela rotatividade da mão-de-obra.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Existem dados estatísticos sobre essa rotatividade antes do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e depois do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço?

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Eu não sei se o Ministério do Trabalho teria em arquivo. Eu sei que proferi uma palestra na Federação das Indústrias de São Paulo, em 1973, e fiz uma apuração sobre as reclamações trabalhistas. Pelo número das reclamações e o número da massa trabalhadora da época, eu tirei uma ilação, mas não com dados precisos sobre a rotatividade. Claro que nem todos foram à Justiça do Trabalho para reclamar alguma coisa. Mas, se 300 mil, (não sei assim de cabeça o número,) foram em um ano, em São Paulo, é porque houve rescisão motivada de 300 mil numa força de trabalho de 1 milhão e 500 mil. Acho que o número era mais ou menos este, na época, mas não recordo bem. Mas seria um estudo que poderia, posteriormente...

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Se V. S^o pudesse nos fornecer dados que permitissem uma apuração estatística dessa diferença, seria um dado empírico, assim, muito importante para a Comissão.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Não há dúvidas. Acredito que poderia fornecer esses dados, não no tempo em que fornecerei o número de saques. Peço, pois, maior prazo, porque tenho que reformular, tenho que fazer um programa de computador para poder apurar esses números.

O SR. FRANCO MONTORO (Presidente) — Em qualquer tempo. Na realidade, como o Sr. não ignora, os sindicatos sustentam a tese de que o Fundo de Garantia é um dos principais responsáveis pela elevação dessa rotatividade de mão-de-obra. No seu depoimento, V. S^o fala na imobilidade que é indesejável, claro. O que se quer não é a imobilidade, mas a estabilidade. E o que se critica é o excesso de rotatividade. E esse excesso seria decorrente do Fundo de Garantia, exatamente pelo fato do empregador poder, agora, despedir sem maiores ônus o seu empregado, porque não é obrigado a pagar indenizações. Isso facilita, da parte do empregador, a despedida dos seus empregados.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Senador, eu responderia que, realmente, o empregador, ao despedir imotivadamente, ele teria que pagar diretamente ao empregado 10% do total da conta, lembro que, no depoimento, eu disse que, quando fazia parte da Comissão Revisora da CLT ^{pr} ^{pus} e ficou no texto que esse percentual seria de 2% por mês sobre a remuneração, multiplicados por mês de cada trabalhador. Isso vai dar 24%, o que oneraria bastante a empresa.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Nesta sua proposição, me parece que há uma certa, não digo incoerência, mas se se afirma que o Fundo de Garantia não é o responsável, V. S^o apresentou o remédio para corrigir o mal que foi negado no inicio. Não é? Seria aumentar a multa, em lugar de pagar 10% o empregador pagaria 20% ou então essa fórmula proposta de 2% sobre o maior salário calculado pelo número de meses que o empregado trabalha.

Então, se no seu trabalho V. S^o sugere uma pena maior é porque reconhece que, na situação atual, há o inconveniente que facilita a despedida. Tanto que V. S^o quer dificultar a despedida. Não é isto?

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Senador, V. Ex^o lembra e de que, na outra pergunta, eu tentei responder e disse que não achava que o Fundo de Garantia fosse o maior responsável, mas que poderia ter uma parcela de responsabilidade. E a nossa proposição foi, exatamente, para acabar com essa parcela de responsabilidade. Acho mesmo, como tive oportunidade de advir antes, que se devia criar dificuldade, para o empregador despedir o empregado, quando ele empregado, não desse motivo nenhum. Tanto é que bém falei numa possível estabilidade, numa compatibilidade do Fundo de Garantia com a estabilidade, mas não a estabilidade como essa, de cerca de dez anos de casa. Ninguém pode ser contra uma permanência de

no emprego. Em 15 nações existe o instituto da estabilidade, sendo uma dc. o Japão. No Japão, a pessoa quando ingressa no trabalho ele é dono do trabalho, ele não pode ser despedido a não ser por justa causa. De maneira que esse estudo é também um estudo que fizemos para conhecer bem o assunto. Isso tudo tem a ver com o problema da rotatividade de mão-de-obra. Também, disse aqui no meu *script* que não via dificuldade e nem achava que um instituto — o do FGTS — estivesse em confronto com o outro — o da estabilidade. Ambos poderiam ser compatibilizados, desde que não fosse aquela estabilidade que tínhamos, ou que temos, que é ilusória.

O SR. FRANCO MONTORO — Pela sua declaração, V. S^o então, concorda que uma das fórmulas ou sugestões para o problema do trabalhador, do que ele se queixa hoje, seria assegurar estabilidade no emprego.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Não. Assegurar a permanência do empregado na empresa. Garantia de permanência.

O SR. FRANCO MONTORO — Exato. Existe no Congresso um projeto nesse sentido e como técnico de um órgão oficial sobre o assunto, o pensamento de V. S^o nos é valioso. Já no seu depoimento, há uma referência a esse fato de que, em quase todos os países que têm uma legislação mais adiantada, existe esta garantia do emprego. Há um projeto em andamento no Congresso que estabelece que o empregado não poderá sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro. Passo a suas mãos. Esse projeto, praticamente, estende esta garantia de emprego a todo empregado. Essa garantia já é hoje concedida, nesses termos, aos que são membros da CIPA, das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes. Foi a proposta do Professor Délia Maranhão, que a defende, e de vários outros professores de Direito. Se bem entendi o depoimento, V. S^o é favorável a uma sugestão desse tipo. Para, sem prejuízo do fundo de Garantia que, realmente, acho que não há nenhuma incompatibilidade entre um e outro, mantido o Fundo de Garantia, estabelecer a garantia do emprego.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Senador, estou conhecendo o projeto. Certamente, pelas vias normais, ele chegará à nossa Coordenação. Vamos opinar sobre ele.

Eu disse, também, o seguinte: que o Governo poderia estudar de acordo com a situação sócio-econômica da Nação, esse problema da compatibilidade. Eu, particularmente, não tenho nenhuma objeção à compatibilidade dos dois regimes, dos dois institutos. Agora, o Governo poderá, dentro do delineamento econômico e social, ter opinião diferente.

Mas, de qualquer forma, nós iríamos...

O SR. FRANCO MONTORO — Parece-me que essa sugestão está exatamente na linha de pensamento de V. S^o. Não é?

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Não. Eu poderia até...

O SR. FRANCO MONTORO — V. S^o se referiu aos 15 países.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Aos 15 países membros da OIT, ainda digo mais.

O SR. FRANCO MONTORO — O Brasil é membro da OIT também.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Também. Citei o caso do Japão, mas, por exemplo, na Alemanha é mais ou menos o que existe nesse projeto de lei: depois de seis meses, o empregado não pode ser despedido, a não ser quando haja motivo disciplinar, é evidente, quando haja motivo econômico ou financeiro que possa até mesmo por em risco a própria existência da empresa. Para isto existe também uma outra sistemática. Existe uma comissão que vai julgar a justeza da despedida, ou não.

Mas, também não seria justo matar-se a galinha dos ovos de ouro — digamos assim — ou seja, impedir-se de despedir os seus empregados e com isso levá-la à insolvência. A compatibilidade que vejo seria a de que, em determinado número de anos, a empresa poderia despedir ou não, pagando uma indenização bastante onerosa, porque, aí sim, não teria condições de despedir todos os seus empregados, ou mesmo parte deles porque seria muito onerada. Nesse período não haveria, é evidente, qualquer demissão. Depois de determinado período, aí sim, esses motivos apontados no projeto seria motivos justos para dispensa. Seria um regime misto. É o que tenho em mente, pensando em voz alta, aqui e agora.

O SR. FRANCO MONTORO — Aliás, há vários projetos em andamento no Senado e na Câmara, propondo exatamente isso que V. Ex^o sugere, a compatibilidade do Fundo de Garantia e estabilidade. Não como institutos alternativos, mas como institutos que podem existir cumulativamente. Nesse sentido, acho muita valiosa a opinião de V. S^o, assim como essa referência ao problema da garantia do emprego.

Há uma outra pergunta que eu gostaria de fazer, ligada ao seguinte problema: sindicatos de uma forma geral queixam-se de que essa despedida

ocorre logo depois dos acordos coletivos. Há uma elevação geral dos salários e a empresa, então, para fugir ao dever de pagar maior salário, recorre ao expediente de despedir. Manda o empregado receber o Fundo de Garantia. Isso poderia ser perfeitamente caracterizado apenas pelos dados que o Fundo de Garantia deve dispor: na curva estatística não ocorre uma modificação no comportamento, não é maior a despedida logo depois desses acordos coletivos? V. S^o tem no momento ou poderia nos mandar, oportunamente, estudo sobre isto? Acho que esse seria um ponto que corresponderia ao processo indutivo das chamadas variações concomitantes: se a variação da despedida correspondesse à época dos acordos, acho que estaria bem relacionada uma coisa com a outra.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Seria importante, sim, Senador. Agora, lembro que aumentos salariais são pré-existentes do Fundo de Garantia. Se há uma despedida quando se avizinha a data do acordo salarial para aumento, isso já existia anteriormente, V. Ex^o como ex-Ministro do Trabalho conhece o assunto muito bem.

Agora, não acho que o assunto, aqui, seja relativo ao Fundo de Garantia. Seria o caso das autoridades estudarem e isso já disse também na Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, certa feita o piso salarial da atividade econômica e o da função do empregado. Aí, sim, teríamos a não despedida quando se avizinhava a data do acordo. Seria um outro problema nada tendo a ver com o Fundo de Garantia. Existindo o piso salarial, se resolvia o problema. É opinião minha.

O SR. FRANCO MONTORO — V. S^o dispõe de dados dessa estatística que tem em mãos sobre a época, para verificarmos se há coincidência ou não desses períodos?

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Não. Nunca fiz.

O SR. FRANCO MONTORO — E seria possível fornecer à Comissão um estudo por época?

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Eu teria que fazer uma pesquisa sobre categorias de empregados e aumento salarial. Quer dizer, para fazer um estudo desses eu teria que armar um esquema que estou imaginando, seria enorme.

O SR. FRANCO MONTORO — Mesmo que não seja um estudo geral, tomando como exemplo umas categorias: metalúrgicos, tecelões, gráficos. Três amostras, talvez aí seja mais fácil. Em relação a esses se verificaria o fenômeno, porque eles têm data certa.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Esses dados poderia se obter através da RAIS, Relação Anual de Informações Sociais. A apuração feita até agora é de 1977. E teríamos, também, de fazer uma programação. Esses dados poderiam ser obtidos também através do SERPRO. Melhor seriam os dados da RAIS, porque a RAIS é mais pormenorizada, ela diz a data certa, diz a atividade econômica da empresa de que se pediu esses pormenores todos.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Finalmente, uma última pergunta, mais de ordem histórica.

Sabe V. S^o que o instituto da estabilidade, com os defeitos que tinha, foi o objeto do grande debate que se travou e a sugestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço surgiu no Brasil com a alegação de que era preciso combater aquela forma anormal que, na realidade, não era estabilidade, porque, V. S^o disse muito bem, a estabilidade é a garantia no emprego e não uma indenização. A estabilidade não tem preço. O emprego é uma propriedade é a forma usada hoje pelos tratadistas de Direito do Trabalho, o empregado tem a propriedade do emprego. É o que se dá no Japão, como V. S^o apresentou.

Essa garantia representou, historicamente, uma dificuldade para as empresas estrangeiras que vinham para o Brasil e houve, então, uma reivindicação de que se eliminasse o velho processo de estabilidade. E foi aí que veio a idéia do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

V. S^o certamente, conhece o problema e gostaria de saber qual é a sua opinião sobre essa matéria.

O SR. EDMO LIMA DE MARCA — Do histórico do Fundo de Garantia, essa versão, Senador, francamente, não conheço. Sei que o Fundo de Garantia foi imaginado por dois Ministros de Estado e o Presidente do BNH para aporte financeiro ao BNH. É a importância econômica do Fundo de Garantia o seu aspecto econômico. A parte é a social. Quanto à parte social não há dúvida de que ele dá mais vantagens do que a indenização da CLT. Na indenização, o empregado só a recebia quando era despedido imotivamente. Hoje, o empregado tem o depósito e não perde nunca o direito a ele. E também a estabilidade ficou opcional. Um registe ou outro. A estabilidade, como disse, era ilusória. Nas pesquisas realizadas no Estado de São Paulo, no

Estado de V. Ex^{te}, nós vimos que, mesmo nas empresas que teriam mais de 10 anos, 15% de toda a universalidade dos trabalhadores é que conseguiam transpor a barreira da estabilidade, sendo que várias dessas empresas eram empresas do Governo, ainda empresas tradicionais, que mantinham os empregados mais por amizade. Então os estáveis chegavam somente a 15% e nós citamos a jurisprudência, hoje súmula do Tribunal Superior do Trabalho, de que o direito a essa estabilidade foi, pela jurisprudência, sendo baixado no decorrer do tempo. Tivemos, mesmo, uma decisão em certo Tribunal Regional do Trabalho no sentido de que, depois de 6 anos e 1 dia o empregado não podia mais ser despedido, porque tal dispensa estava sendo considerado com obstativa da estabilidade. De maneira que os próprios juizes dos tribunais superiores já eliminavam a possibilidade da existência daqueles de estabilidades, nos moldes em que foi originariamente concebida.

O SR. PRESIDENTE — (Franco Montoro) — Fico satisfeito e devo concluir dizendo apenas que essa fundamentação de que o Fundo teria vindo para atender a interesses dos estrangeiros é tese defendida, entre outros, pelo Professor Mozart Russomano, Presidente do Tribunal do Trabalho, Evaristo de Moraes Filho, Cesário Júnior, José Gomes Catarino, que dão a documentação, inclusive dão a referência às comissões estrangeiras que vieram ao Brasil pleiteando previamente a mudança do regime de estabilidade para que fizessem os seus investimentos no País.

No entanto, isto será matéria de debate no futuro. Agradeço a presença de V. S^{te} e os dados que trouxe à Comissão, pedindo, se fosse possível, que V. S^{te} nos complementasse os dados com aquela indicação da variação concomitante ou não desse índice de despedida, logo após os acordos coletivos. Muito obrigado. Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a sessão.

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho		Affonso Camargo
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto		José Fragelli
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha		Gastão Müller
1º-Secretário Cunha Lima		Mendes Canale
2º-Secretário Jorge Kalume		Saldanha Derzi
3º-Secretário Itamar Franco		
4º-Secretário Jutahy Magalhães		
Suplentes de Secretários		
Almir Pinto	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	
Lenoir Vargas		LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
Agenor Maria		
Gastão Müller	Líder Marcos Freire	Líder Nilo Coelho
	Vice-Líderes Roberto Saturnino	Vice-Líderes
	Mauro Benevides	Aderbal Jurema
	Humberto Lucena	Aloysio Chaves
	Pedro Simon	Bernardino Viana
	Orestes Quêrcia	Gabriel Hermes
	Henrique Santillo	José Lins
	Lázaro Barboza	Lomanto Júnior
	Evandro Carreira	Moacyr Dalla
	Líder Evelásio Vieira	Murilo Badaró